

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 11 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 10 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Interior — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 4 (adittamento) e 8 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 do corrente, requerimentos despachados e officio do chefe do estado-maior general.

Ministerio da Guerra — Portaria de 10 e expediente de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 2ª 9 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDIFÍCIOS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Por decreto de 9 do corrente, foi concedido o acrescimo de 10% de seus vencimentos, de accordo com o art. 295 do codigo approved pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, ao lente cathedratice da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Pereira Reis, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente, conferiu-se, de accordo com o art. 3º do decreto n. 404, de 27 de junho de 1891, a graduação do posto de major ao capitão-ajudante do 11º batalhão de infantaria José Joaquim Ayres do Nascimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente, concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Imperial e Real Tribunal Provincial de Innsbruck ás justicas de Santo Antonio de Jacutinga, no estado de Minas Ge-

raes, para depoimento, sob juramento, de Domingos Tonini, no interesse de uma acção movida por Fernando Tonini e outros contra a instituição denominada *Esich Reguberungs-fond*.

Expediente de 9 de julho de 1896

Transmittiram-se ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Thomé do Nascimento, Joaquim Esteria, Joaquim Thomaz dos Santos Ribeiro, João Fernandes de Oliveira. Laudelino Vieira da Conceição, Manoel Francisco da Silva, Manoel Antonio do Nascimento, Marcario José de Oliveira, Accacio Pereira do Espirito Santo, Antonio Pereira da Silva, Francisco Xavier dos Reis, Eduardo Carlos de Faria, Galdino Maia e Fernando Antonio Rodrigues, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

— Pela directoria geral transmittiu-se ao coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de S. João da Barra, no estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o alferes Lino Ribeiro de Novaes pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

— Foram remetidas a seu destino legal as seguintes patentes da guarda nacional:

ESTADO DO PARA

Comarca de Muand

Nicoláo Ribeiro Tavares.
Antonio de Freitas Borges.
Raymundo Alves Cardoso.
João Soares de Lima.
Francisco de Araujo Freire.
João Antonio Ferreira.
Carlos Antonio Ferreira.
Possidonio Rodrigues de Manfredo Filho.
Pedro Corrêa dos Santos.
Arthur Simões Martins e Silva.
Clarindo Pedro de Alcantara Monteiro.
Manoel Jacintho de Carvalho.
José Avelino dos Santos Duarte.
Rufino Naziazeno de França.
Albino Rodrigues de Manfredo.
Symphronio Gomes de Oliveira.
Manoel Gomes de Carvalho.
Liberato Antonio Ferreira.
Abraham Boadana.
Miguel Victor de Almeida.

Comarca de Chaves

Patricio Antonio Furtado.
João Lourenço de Souza Barbosa.
Ignacio Antonio da Paixão.
Antonio Pereira de Souza.
Raymundo Olympio Pereira de Souza.
Marcolino José da Silva.
José Joaquim dos Reis.
Antonio Estumano da Costa.

Comarca de Soura

Miguel Archanjo da Silveira Gonçalves.
Raymundo Bezerra de Moraes Rocha.
Francisco Rodrigues Affonso.
Demetrio Bezerra de Moraes Rocha.
João José de Oliveira Torres.
Cleto Gonçalves de Figueiredo.
Domingos do Espirito Santo Alves.
Justino Machado de Miranda.
Cypriano Machado de Miranda.
Imercio Baptista dos Santos.

Avelino Candido Meninéa.
José dos Santos Carlos.
João Antonio de Brito.
Tertuliano Thomaz Carneiro.
Anastacio Francisco de Miranda.
Gaspolino Baptista da Silva.
Anastacio Antonio da Silva.
Antonio Pereira da Silveira Gonçalves.
Leocadio Antonio de Sarmiento.
Reynaldo Corrêa de Miranda.
Arthur Bezerra da Rocha Moraes.
José Antonio de Brito Figueiredo.
José Gallino da Costa.

— Foram remetidas á collectoria da comarca de Cahy, no estado do Rio Grande do Sul, as seguintes patentes:

João Ignacio Nunes.
Manoel Antonio da Silva.
Alfredo Valentim de Almeida.
Joaquim José Pires.
Christiano Alves de Moraes.
Bibiano de Oliveira Salgado.
Miguel de Oliveira Salgado.
Franklin Augusto do Amaral.
João Felippesen.
Carlos Augusto Schwint.
Adolpho Duffrenthaler.
Carlos José Lucas.
Ernesto Pires Carreira.
Innocente Fernandes do Amaral.
Serafim Augustinho.
José Ignacio de Oliveira Filho.
Luiz da Silva Mortinho.
João Antonio da Silva.
João Carlos Pompeu Denrahy.
Julio Leite de Oliveira.
Pedro Fernandes de Carvalho.
João de Deus Flores.
João Virissimo da Silva.
Theodorico Ignacio Teixeira.
Leandro José Moreira.
Pedro Candido da Rosa.
Antonio Narciso Pires.
Antonio Ramos de Oliveira.
Carlos Roch.
Christino Jacob Freire.
Damazio Henriques de Carvalho.
Walter Mnde.
Felippe Riter.
Albercht Levery.
Augusto Anders.
Jacob Rehruvald.
Frederico Guilherme Freire.
Pedro Baches.
Pedro Rihl.
Frederico Arnaldo Engel.
Frederico Everling.

Dia 10

Recommendeu-se:

Ao director da Casa de Correção que providencie afim de ser reconduzido para aquella penitenciaria o réo Francisco Corrêa, que foi transferido como louco para o Hospicio Nacional, visto tratar-se de um caso de loucura simulada, conforme se verifica do parecer do medico da secção da Assistencia Medico-legal de Alienados. — Deu-se conhecimento ao director da Assistencia Medico-legal de Alienados, em resposta ao officio de 25 do mez findo.

Ao coronel-commandante da brigada policial, para que se possa resolver sobre o pedido de reforma feito pelo ex-soldado João Francisco de Souza Lima, que informe, enviada a respectiva junta medica, si foi elle inutilizado em acto de serviço, como allega, afim de poder ter logar em seu favor a applicação do art. 273 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 do fevereiro de 1893;

Ao juiz seccional do estado de S. Paulo que devolva, com urgencia, a rogatoria que acompanhou o aviso de 9 de dezembro do anno passado, para o fim de obter-se o depoimento de Domingos Tonini, o qual, segundo communicação posterior, reside actualmente em Santo Antonio de Jacutinga, no estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 10 de julho de 1896.

Em solução ao officio de 10 do mez findo, em que consultaes a quem compete a presidencia da junta fiscal, creada pelo art. 3º § 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, de claro-vos que, na falta de designação legal, deve o juiz seccional assumir a presidencia da junta, como se infere da ordem em que na citada disposição estão collocados os respectivos membros, figurando em primeiro lugar o alludido juiz.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. juiz seccional do estado de Matto Grosso.

Pela Directoria Geral, remetteram-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, os requerimentos em que o tenente reformado Arlindo Pinto de Almeida e o soldado reformado José Peres Barros pedem aquelle para ser a sua reforma considerada com o soldo por inteiro, e este seis mezes de licença para ir a Hespanha.

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1896

Honoraria Alves Ribeiro. — Não ha que deferir, porque o pedido da supplicante já foi attendido pela Directoria Geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, em data de 5 de junho ultimo.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 9 de julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que :

Sejam pagas :

As folhas relativas ao mez findo :

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, na importancia de 2:307\$333 ;

Da fêria dos presos da Casa de Correção desta capital, na de 168\$362 ;

Da fêria dos empregados e operarios livres da Casa de Correção desta capital, na de 4:514\$140 ;

As contas :

De 300\$, de seis aventaes completos fornecidos, por M. Fernandes & Comp., à Secretaria da Policia desta capital, para uso dos medicos legistas ;

De 43\$500, de editaes publicados no *Diario Official*, em janeiro e março ultimos, para o Archivo Publico Nacional ;

De 4:703\$700, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em maio ultimo.

Sejam indemnizados :

O mordomo do palacio da presidencia da Republica, da quantia de 2:973\$229, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal do mesmo palacio e ao das contas das despesas de prompto pagamento, correspondentes ao mez findo ;

O director da Casa de Correção desta capital, da de 183\$250, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo ; — Remetteram-se :

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que João Francisco Sociate, corneleiro da brigada policial desta capital, pede aquelle ministerio pagamento da importancia relativa a diversas peças de fardamento que deixou de receber, quando praça do exercito ;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza da Casa de Correção desta capital, do mez de maio ultimo.

Directoria do Interior

Expediente de 10 de julho de 1896

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito roumaico Benjamin Moysés T. Apfelbaum, residente no estado do Pará. — Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo estado.

— Foram concedidos ao Dr. Simplicio de Lemos Braule Pinto, medico das colonias de alienados na ilha do Governador, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude.

— Accusou-se recebido o aviso de 7 do corrente mez, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu cópias dos officios em que o consul do Brazil em Hong-Kong, presta informações sobre a peste bubonica. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

Directoria da Instrução

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com o ordenado na forma da lei, em prorogação, ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, para tratar de sua saude.

Expediente de 9 de julho de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado em 2 do corrente mez para exercer as funções de interno de clinica ophthalmologica o alumno João Leopoldo da Rocha Fragoso, em substituição de Vicente José da Maia, exonerado a seu pedido.

Requerimento despachado

Antonio Hdefonso da Silva e outros estudantes, pedindo bancas de exames de preparatorios no curso annexo à Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido, á vista do parecer do director da faculdade.

Dia 10

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi nomeado pelo respectivo director, para exercer interinamente o lugar de repetidor do curso de musica do Instituto Benjamin Constant, o aspirante ao magisterio Antonio Fernandes da Silva, a quem compete, na forma da lei, o vencimento integral daquelle cargo.

Directoria da Escola Polytechnica — N. 103 — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1896.

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi hoje reaberta esta escola, tendo os alumnos comparecido em grande numero e observado uma correção de conducta digna de todo o louvor.

Saude e fraternidade.

Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, ministro da justiça e negocios interiores. — *Antonio Augusto Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1896

Do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, remittendo, por cópia, um officio e documentos annexos, em que a Alfandega de Uruguayana trata da deficiencia do credito que lhe foi distribuido, para despesas do mesmo ministerio.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados enviando, para ser presente ao Congresso Nacional, uma petição dos abridores, balanceiros e marcadores das capatazias da Alfandega de Pernambuco para ser-lhes augmentado o respectivo salario.

Dia 8

Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda, pedindo que providencie affim de serem remittidas à Thesouraria Geral do Thesouro quantias de 20:000\$, em moedas de nickel e 1:000\$ em ditas de bronze.

— A's alfandegas:

Do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba — Reposições e restituições — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 13:711\$219 para occorrer à restituição de direitos demais pagos, em 1894, por diversos individuos.

De Pernambuco, remittendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do aposentado, enfermeiro João Antonio Calixto.

Do Ceará, transmittindo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do aposentado juiz de direito, Placido de Pinho Pessoa, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, de accordo com as disposições em vigor, a divida referente ao exercicio de 1895.

De Porto Alegre, enviando o titulo declaratorio do montepio que reverte a D. Ercilia Fonseca de sua madrastra D. Angelica Francisca da Fonseca, cumprindo que seja liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos das disposições vigentes, a divida relativa ao exercicio de 1895.

Do Rio Grande do Sul, remittendo a apostilla e titulo declaratorio das pensões de montepio de D. Josephina de Assumpção de Almeida Moura e da menor Josephina, viuva e filha do finado 1º tenente da Armada Nacional José Virgilio de Almeida Moura, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada a divida referente ao exercicio passado.

— A' delegacia fiscal em Cuyabá, concedendo por conta da verba — Reposições e restituições — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 54\$910 para occorrer à restituição do que foi descontado, a titulo de imposto de 2%, das vantagens militares abonadas, durante a revolta, ao tenente do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional, Orlando Ferreira.

Dia 9

A's Alfandegas :

Do Pará, enviando o titulo declaratorio do meio-soldo de D. Clara Joanna Borges Cardoso, viuva do tenente reformado do exercito Francisco José Carlos, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos das disposições em vigor, a divida referente aos exercicios de 1894 e 1895.

Do Maranhão :

Remittendo, pelo paquete *Alagôas*, a quantia de 1:364\$615 em ouro ;

Devolvendo, devidamente apostillado, o titulo do vencimento annual que compete ao conferente aposentado Alberto José Pereira Lombo.

Do Ceará, concedendo os creditos de 80:000\$ e de 294:823\$150, o primeiro por conta da verba — Obras hydraulicas federaes e outras nos estados — do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, para despesas da commissão de açudes e irrigação do Quixadá, e o segundo por conta da verba — Estrada de Ferro de Baturité — do mesmo ministerio e orçamento, para cobrir a despeza de igual quantia, de mais requisitada, para despesas de material, pelo director engenheiro-chefe da mesma estrada.

De Maceió, recommendando que informe por que razão nega-se a fazer pagamentos, em notas miúdas, dos vencimentos dos officiaes e praças do 33º batalhão de infantaria.

Da Bahia :

Remettendo, pelo paquete *Alagôas*, a quantia de 43:040\$935 em ouro ;

Concedendo os creditos de 4:483\$165 e de 1:831\$103, o primeiro por conta da verba—Obras — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento, para indemnização aos proprietarios do predio da rua das Larangeiras da importancia, em que foram orçadas as obras, que o governo é obrigado a executar, em virtude do contracto de arrendamento, e o segundo por conta da verba—Eventuales—do mesmo ministério e orçamento, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o lente substituto da 9ª secção da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, Dr. Alireo Ferreira de Magalhães.

Do Espirito Santo, enviando, pelo paquete *Alagôas*, a quantia de 1:369\$060 em ouro.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Gabinete do ministro.—N. 82.—Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896.

Sr. ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas—O art. 40 do decreto n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, determinou que na contagem do tempo para aposentadoria de funcionarios federaes, poderia o governo mandar incluir os serviços que elles tivessem prestado em repartições de fazenda provincianas, contanto que o tempo de taes serviços não excedesse de um terço dos prestados nas repartições geraes.

O art. 24, n. 2, do decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1868, mandou considerar como serviços uteis para a aposentadoria, os prestados em qualquer tempo na Camara Municipal da Corte e nas repartições de fazenda provincianas em logares retribuidos, com a mesma restricção do terço.

De accordo com essas decisões foi expedida por este ministerio a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

Tendo, porém, o novo regimen feito desaparecer as affinidades que existiam entre os serviços federaes e os estaduais e municipaes, havendo até estado que na respectiva Constituição prohibe a concessão de aposentadorias, não é justo que a legislação acima citada se estenda além da data em que foi publicada a Constituição Federal.

Declaro, portanto, em resposta aos vossos avisos ns. 111, de 12 de setembro e 131, de 31 de outubro de 1895, que a pratica invariavel e generica a seguir para a contagem do tempo de serviço dos funcionarios aposentados é a que decorre da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, que claramente se refere a exercicio de emprego de caracter federal, contanto-se, entretanto, aos empregados federaes, na forma da legislação citada, os serviços municipaes e estaduais a que ella se refere, prestados até a data da promulgação da Constituição Federal.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1896

Antonio Cruz.—Elimine-se.

Joaquim Lopes de Carvalho.—Averbe-se.

José Teixeira Brandão.—Dê-se.

Joaquim Rodrigues dos Santos & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, para commandar o caça-torpedeira *Caramaru*, em construcção na Europa.

Requerimento despachado

Offens & Comp.—Indeferido, á vista das informações.

Quartel General da Marinha — 1ª secção—N. 694 — Capital Federal, 10 de julho de 1896

O jornal *O País*, em sua edição de hoje e o seu informante, sob a epigraphie —Cousas do Mar—aventuram proposições a meu respeito menos verdadeiras.

Nessa publicação se diz que, tendo eu ido á Contadoria da Marinha receber meus honorarios e encontrando reluctancia da parte dessa repartição por ter duvidas e ir a respeito consultar-vos, magoei-me, declarando que nenhum vencimento receberia.

Posso assegurar-vos antes de tudo, Sr. ministro, que desde o meu regresso a esta capital, da commissão que me confiou o governo nos Estados Unidos da America, jámais transpuz os lambraes daquela repartição, que tem por dever mandar pagar-me nesta, cuja direcção está a meu cargo. No ultimo pagamento, effectuado nesta conformidade, não foram contempladas varias especies de vencimentos que me competem, sendo a gratificação de commando de força, etapa e o quantitativo para creado e, não podendo estar á disposição da Contadoria, durante dias successivos, com prejuizo do serviço da repartição a meu cargo, solicitei de vós, em officio n. 660, de 2 do corrente, providencias afim de regularisar o assumpto a que me referi.

E' quanto de exacto existe em semelhante occurrencia, parecendo-me com algum fundamento que a sua adulteração tem ponto de contacto não só com essa minha representação como a que posteriormente, isto é, em 8 do mez andante, por officio n. 234, tive por dever levar ao vosso conhecimento, á vista de uma informação errada da alludida repartição, da qual resultou medida inopportuna.

Com referencia á gratificação pelo exercicio do cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, não é menos certo que de nenhum modo me tenho externado, aguardando solução do que compete aos contra-almirantes que fizerem parte do referido tribunal.

Saude e fraternidade.—*José Candido Guillobel*, chefe do estado-maior general.—Ao Sr. almirante ministro da marinha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado 2º official da secretaria da Intendencia da Guerra o amanuense da mesma secretaria Gentil Augusto Mendes Rvas.

Expediente de 8 de julho de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, seja mensalmente adelantada ao capitão Augusto Ximeno Villeroy, encarregado das obras da fabrica de cartuchos no Realengo, a quantia de 500\$, para attender ás despesas de caracter urgente com as ditas obras, conforme pediu o director geral das obras militares.—Communicou-se ao referido director.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo, para que se sirva resolver como julgar conveniente, o officio n. 6.257 em que o commandante do 2º districto militar pede providencias relativamente á retirada do destacamento que a força federal fornece ao presilio de Fernando de Noronha, visto ter este passado para a jurisdição do governo do estado do Pernambuco.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de julho de 1893.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 6.243, de 22 do mez findo, que ficam, sujeitos á vossa approvação os contractos para mestres das bandas de musica dos corpos do exercito, estando elles em termos e ouvida a Contadoria Geral da Guerra sobre a despesa respectiva.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vaquês*.—Sr. ajudante-general.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 10º e 23º batalhão de infantaria o armamento Mauser e munição constante da nota que so remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que não pôde ser attendida a solicitação que fez em officio n. 1.151, para que sejam postos á sua disposição o alferes do 9º regimento de cavallaria Julio Marçal Sampaio Guimarães e o do 24º de infantaria Fernando da Silveira Silva, afim de auxiliarem o ensino pratico e o serviço de escola, attenta á grande falta de officiaes nos corpos da guarnição desta Capital.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Classificando nos corpos de infantaria abaixo declarados os seguintes tenentes ultimamente promovidos: no 2º batalhão, Miguel Alvares dos Prazeres, no 12º, Antonio Barroso de Souza Sobrinho, no 24º, Antonio Gomes Padilha, e bem assim no 10º tambem de infantaria o alferes Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, que foi transferido para esta arma, sendo da de cavallaria.

Fixando no corrente semestre em 1\$600 o valor da forragem para os muares empregados na tracção das carrocinhas do rancho dos corpos da guarnição da capital do estado do Rio Grande do Sul.

Transferir-lo:

Para o 2º batalhão de infantaria, o alferes do 5º Joaquim de Araripe Macello ;

Para o 2º regimento de artilharia, os soldados do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Fernando João Capistrano de Macedo, Augusto Lazaro Carlos e Manoel de Barros Ribeiro, conforme dispõe o art. 267 do regulamento em vigor.—Communicou-se ao director do referido arsenal.

Mandando contar, conforme pediu, de 8 de abril de 1890, a data de 3ª praça do tenente do 29º batalhão de infantaria Cornelio dos Santos Lontra, si provar que nessa occasião abriu novo assentamento em qualquer corpo.

Concedendo :

Troca de corpos entre si, aos tenentes Agricola Bethlem e José Pinto Peixoto Velho, este do 9º e aquelle do 6º regimento de cavallaria ;

Licença :

Para tratar de interesse na cidade de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, por 60 dias, ao 2º sargento do 14º regimento de cavallaria Arthur de Almeida, conforme pediu ;

Para tratamento de saude, em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos :

—Ao tenente-coronel do 19º batalhão de infantaria Joaquim Manoel Martins Moreira, por 90 dias, e ao major do 2º da mesma arma José Joaquim Soares Carneiro, por 3 mezes, em prorogação da com que se achavam ;

—Ao 2º cadete 2º sargento do 10º regimento de infantaria Raymundo Barroso de Carvalho, por 40 dias.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, que o governo da União acceta o offerecimento que faz a Intendencia Municipal da cidade do Rio Paro, estado do Rio Grande do Sul, de um terreno para nelle se construir o novo quartel de infantaria e que, portanto, convem solicitar da mesma intendencia a remessa á secretaria de Estado dos negocios da guerra dos documentos relativos á cessão desse terreno, para se providenciar sobre a respectiva escriptura no Thezouro Federal.

Requerimentos despachados

Sargentos Fabio Coriolano Gonçalves e Julio Theodorico Alves. — Não podem ser deferidos, porque já excederam o maximo da idade regulamentar.

2º cadete Selencio Corrêa de Moraes. — Não pôde ser attendido, por não estar comprehendido no decreto n. 359, de 9 de dezembro de 1895.

O officio a que se refere o aviso de 2 do corrente, dirigido ao presidente da Comissão Technica Militar Consultiva e publicado no *Diario Official* de 6 deste mez, é do teor seguinte :

Commissão Technica Militar Consultiva — Capital Federal, 26 de junho de 1896. — N. 1.398.

Sr. marechal ministro da guerra — Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, por duas vezes successivas, não tem havido sessão por falta de numero, isto é, hoje e no dia 23 do corrente, e como existem muitas questões urgentes, pendentes de discussão, sobretudo as que dizem respeito ao exame dos artefactos bellicos que estão chegando da Europa (artilharia, armas portateis, munições, etc.), sou forçado a vos fazer esta participação, para salvaguardar a minha responsabilidade, por qualquer demora no fiel cumprimento de vossas ordens.

Achando-se fóra desta capital tres membros effectivos, dous com licença para tratamento de saude e um por motivo de serviço publico, e sendo oito o seu numero total, para se obter a maioria marcada no regulamento (cinco), torna-se mister que não falte nem um só membro, o que não é facil acontecer. Saude e fraternidade. — General de divisão Francisco Carlos da Luz, presidente.

Repartição de Ajudante-General—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1896—Secretaria—N. 6.827.

Ao Sr. marechal Bernardo Vasques, ministro da guerra:

Submitto à vossa consideração a inclusa relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram perante a Auditoria de Guerra desta capital, no mez de junho findo, habilitados á percepção do meio soldo e montepio.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo, general de brigada.

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados durante o mez de junho de 1896

GRADUAÇÃO	CORPO	NOMES	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Capitão	Infantaria	Joaquim da Silva Simões	A sua filha legitimada de nome Maria Simões.	Foi extrahida a competente certidão.

Justificações

Processaram-se nesta Auditoria de Guerra, de accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, as seguintes justificações : D. Amelia Bomfim de Figueiroa Bittencourt. De accordo com a lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, das seguintes habilitandas : DD. Julieta Dutra de Amorim Rangel, Carolina Amelia de Farias, Rita Rodrigues da Fonseca Hermes, Maria Amelia de Almeida Queiroz, Laura Clementina de Souza Mursa, Durvalina Figueira da Cunha Whermes, Manoela Rondon de Souza Fontes, Rosalina Augusta Brandão, Maria Moss de Carvalho, Marietta Piragibe de Araujo, Rosa da Cunha e Silva, Carolina Teixeira Duarte Nunes, Maria Benedicta dos Reis Pereira, Marfiza Pinheiro Franco, Elisa Augusta da Silveira Galvão, Maria Rosa Calmon du Pin Galvão, Julia Edisia Bellerophonete de Lima, Olympia Andrade da Silveira de Araujo Corrêa, Emilia Rodrigues Moreira do Nascimento, Olympia de Miranda Rego, Constancia da Cruz Galvão, Maria Angela do Rego Barros Freire de Carvalho e Christina da Silveira Nunes.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de julho de 1896.—*Enéas de Arrochellas Galvão*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de julho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 600\$, aos contractantes de condução de malas do Correio do Districto Federal, vencimentos de maio findo (aviso n. 1.794);

De 366\$366, ao praticante do Correio do Districto Federal, Christiano B. Villela, ajuda de custo (aviso n. 1.795);

De £ 4.336-17-6, à Companhia Metropolitana, por imigrantes vindos no *Béarn* em maio ultimo (aviso n. 1.796);

De 1.104:532\$532, à Companhia *Rio de Janeiro City Improvements* por serviços de janeiro a junho. (aviso n. 1.97);

De 12:000\$, à mesma companhia por esgoto de aguas pluvias de janeiro à junho (aviso n. 1.798);

De 285\$452, à mesma companhia, de juros de 9% ao anno correspondentes ao 1º semestre findo (aviso n. 1.799);

De 32:663\$280, ao empreiteiro do ramal de Ouro Preto a Marianna, certificado de abril ultimo (aviso n. 1.800);

De 650\$, a Eduardo Eisler por fornecimentos à directoria geral dos correios, em maio ultimo (aviso n. 1.801);

De 950\$, a Alfredo C. Camarão por fornecimentos à directoria geral dos correios, em maio ultimo (aviso n. 1.802);

De 411\$, a J. B. Isnard por fornecimentos à directoria geral dos correios, em abril e maio ultimos (aviso n. 1.803);

De 950\$, a Francisco Berrini por fornecimentos à directoria geral dos correios, em maio ultimo (aviso n. 1.804);

De 235\$, a Agostinho C. da Silva por fornecimentos à directoria geral dos correios em maio ultimo (aviso n. 1.805);

De 1:321\$330, a diversos por fornecimentos, em maio, à Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 1.806);

De 339\$200, ao porteiro desta secretaria de Estado por despezas miudas em junho ultimo (aviso n. 1.808);

De 834\$860 à Estrada de Ferro Central do Brazil por transportes em proveito da comissão da nova capital da União, durante o 3º trimestre do anno passado (aviso n. 1809).

Providenciando para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, pague ao ministro das finanças do reino de Dinamarca a importancia de 3.664,37 francos, por despezas com o correio brasileiro (aviso n. 1807);

Idem para que dos vencimentos do engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Emilio V. de Lima, seja descontada a consignação de 33\$333 que faz mensalmente à sua irmã (aviso n. 1810).

Concordando que seja classificada na consignação—Eventuaes—da verba n.4.a despeza feita pela Companhia Cantareira Viação Fluminense, com trabalhos para a ilha das Flores (aviso n. 1811).

Mandando pôr à disposição do chefe da comissão das obras do porto de Pernambuco a importancia de 878:961\$ (35.250-0-0) para compra de material (aviso n. 1812);

Communicando que a quantia de 150:000\$, que tem de ser posta à disposição do chefe das obras do porto de Pernambuco, é para occorrer ás despezas urgentes com o melhoramento do referido porto (aviso n. 1813).

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1896

Engenheiro Amaro José da Silveira, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

Engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto ou seu procurador.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de julho de 1896

Communicou-se ao director geral dos Correios haver-se mandado pagar a D. Rosalina Miguens Ramos, agente do Correio do Porto Velho do Cunha, a quantia de 24\$, correspondente ao deficit verificado no balancete relativo à prestação de contas do mez de dezembro do anno passado.

—Consultou-se o Tribunal de Contas a respeito do credito que necessita este ministerio, na importancia de 2.501:070\$ para occorrer ao pagamento das despezas provenientes da introlicção, transporte e localisação de imigrantes durante o 3º trimestre do corrente anno.

—Remetteu-se ao administrador da Recebedoria da Capital Federal a informação prestada pela directoria do Jardim Botânico acerca do pagamento do aluguel do Restaurant Campestre.

—Pediuse ao director do Jardim Botânico, para informar si está habilitado a fornecer a Eugenio Grippé, caroços de algodão para semente.

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1896

Companhia de Navegação a Vapor das Alagoas Norte e Manguaah, pedindo approvação das tabellas de fretes e passagens.—Compareça no *Diario Official*, a fim de pagar a publicação da portaria e tabellas approvadas.

Companhia Lloyd Brasileiro, apresentando uma tabella de sahidas dos paquetes na linha do centro.—Idem.

John Gordon, pedindo guia para pagamento de annuidades de privilegio de invenção.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria,

Jules Géraud & Leclerc, como proctradores de George Chalmers e outro, Schneider & Comp., William Herbert Hyatt, Victor Clemente Joseph Ostmans, José Marcóades do Amaral Junior, major José Maragliano, Henry Arzt, Honorio Esteves do Sacramento,

Agostinho Nogueira da Silva, Frederico Carlos Graf e Hermann Bultmann e outro, pedindo privilegios de invenção.—Compareçam na Directoria Geral da Industria, afim de receberem guias para pagamento do sello.

Capitão Antonio Borges de Athayde Junior, José Rodrigo Botet e outro e José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, fazendo igual pedido.—Item.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1896

João da Cunha & Comp., pedindo indemnização de 57\$, importancia de reclamações por estravio de mercadorias procedentes do estado de Minas Geraes, na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Requeiram ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, para onde, diz a directoria da estrada, vae ser remetida a conta, devidamente liquidada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 10 de julho de 1896

Ao Ministerio da Guerra, pedindo providencias para a liquidação das contas de despesa da Fabrica de Ferro de Ypanema, durante o mez de dezembro de 1895, afim de poder o Ministerio da Industria proseguir no processo das despesas da mesma fabrica, que lho competem, de janeiro do corrente anno em diante.

—Ao Ministerio da Marinha, autorizando a entrega á Companhia Lloyd Brasileiro da caldeira, machina e seus pertences, da lancha Parahyba alli desmontada, afim de serem transportadas até o porto da Parahyba, com destino á commissão de melhoramentos do mesmo porto.

—A Companhia Lloyd Brasileiro, requisitando o transporte da caldeira e machina e seus pertences da lancha Parahyba, até o porto Parahyba.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Concedeu-se a licença de 15 dias ao praticante dos Correios do Districto Federal, Fortunato Dias Cesar, com ordenado, para tratar de sua saude, em prorrogação da em cujo goso se achava.

Expediente de 10 de julho de 1896

Tiveram entrada nesta repartição 44 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	14
São Paulo.....	13
Secretaria.....	10
Minas Geraes.....	3
Diversos.....	3
Espirito Santo.....	1
-----	44

Requerimentos..... 2

46

— Foram expedidos 35 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	10
Minas Geraes.....	9
S. Paulo.....	6
Ministro.....	3
Bahia.....	2
Pernambuco.....	2
Paraná.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Parahyba do Norte.....	1
-----	35

Movimento de malas na 5ª secção em 10 de julho de 1896

Entradas	
Diarias.....	66
Vapor nacional Max, dos portos do sul.....	18
-----	84

Sahidas

Diarias.....	91
Paquete allemão <i>Mowe</i> , portos do sul.	18
Vapor italiano <i>Sarita</i> , S. Pedro do Sul.....	12
Vapor nacional <i>Esperança</i> , Caravellas.	5
Paquete francez <i>Aquitaine</i> , Marseilha e escalas.....	7
Vapor argentino <i>Vilna</i> , Florianopolis e Buenos Aires.....	15
Vapor nacional S. Paulo, Santos e Cananéa.....	3
Vapor allemão <i>Amalfe</i> Nova York....	3
-----	154

Resumo:

Entradas.....	84
Sahidas.....	154
-----	238

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 9 de julho de 1896

Venda de sellos.....	2:621\$000
Vales nacionaes emitidos.....	13:867\$500
Ditos nacionaes pagos.....	7:949\$870

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 309, de 11 de junho, com o requerimento de Braga Falcão & Comp., em que pedem a restituição da quantia de 8:248\$200 proveniente de direitos que pagaram sobre mercadorias importadas dos Estados Unidos da America do Norte;

Do juiz da Camara Civil, de 17 de junho, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de D. Amelia Rosa do Nascimento, 7\$157;

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 89, de 1 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro na importancia de 127\$300.—Foi julgada boa a applicação da referida quantia despendida por conta de um adeantamento que o mesmo porteiro recebera do Thesouro;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 51, de 3 do corrente, com as férias dos operarios do mez de junho, 47:218\$708;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 209, de 16 de junho, com varias contas de diversos na importancia de 7:617\$850 de material fornecido para a mesma repartição.

Requerimentos:

De diversos officiaes, pedindo a restituição das quantias que, a titulo de imposto de 2%, foram descontadas dos seus vencimentos de campanha em 1893 e 1894;

Tenente Luiz Pinto de Oliveira, 23\$932;
Alferes Augusto Eduardo da Silva, 59\$998;
Alferes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão, 65\$396;

Tenente Francisco do Rego Barros Pessoa, 96\$924;

Tenente-coronel Antonio Carlos Fernandes Leão, 199\$116;

Pharmaceutico adjunto do exercito Antonio Eugenio Lossio Seilbitz, 98\$956;

Tenente Antonio Lucas do Rego, 23\$861;
Capitão Antero Olympio de Siqueira, 59\$340;

Alferes Candido José Pamplona, 57\$194;
Tenente Guilherme Vasconcellos Noronha Menezes, 22\$400;

Tenente Horacio Liberato Bittencourt, 27\$128;

Capitão João Ferreira de Araujo Serrano, 27\$962;

Alferes José Vieira Werneck, 32\$023;

Tenente Manoel da Cunha Moraes, 107\$565;

Alferes Modesto de Moraes, 11\$778;

Capitão Paulo Tolentino de Araujo Figueiras, 96\$744;

General de brigada reformado Joaquim Antonio Xavier do Valle, pedindo o pagamento da quantia de 1:000\$ proveniente de differenças de quotas vencidas em 1894.

Tituios:

De pensão do montepio obrigatorio:

De 900\$ annuaes cada um, passados aos filhos do finado ex-director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro, Edgar, Antonio, José, Adilia.—Registrou-se a quantia de 3:600\$000.

De 433\$333 annuaes cada um, passados a D. Elisa Candida do Santa Rosa e á menor Elvira, viuva e filha de José Martins de Santa Rosa, amanuense da Directoria Geral dos Correios.—Registrou-se a quantia de 866\$666.

De 1:600\$ annuaes, passado a D. Jacintha Alves Branco Ribeiro Rocha, viuva de Antonio Carlos Ribeiro Rocha, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.—Registrou-se a quantia de 1:193\$545, inclusive a de 200\$, para as despezas de funeral e luto.

De 300\$ annuaes cada um, passados a D. Guilhermina Luiza Stressor Scheleder, e ao menor Lauro, viuva e filho do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Paraná, José Lourenço Scheleder.—Registrou-se a quantia de 600\$000.

De 300\$ annuaes cada um, passados a D. Cesarina Joaquina da Silva e ao menor Deoclecio, viuva e filho de Antonio Manoel de Andrada, 3º escripturario da Alfandega de Santos.—Registrou-se a quantia devida.

De 800\$ annuaes, passado a D. Idalina das Dores Corrêa, filha do finado José Corrêa dos Santos, ajudante do administrador das capatazias da Alfandega de Santos.—Registrou-se a quantia de 800\$000.

De 700\$ annuaes, passado a Felix Manoel do Nascimento Valois, invalido, pae do finado agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, capitão Manoel Marinho do Nascimento Valois.—Registrou-se a quantia de 700\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 229, de 6 de julho corrente, mandando pôr na Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 1ª—Secretaria de Estado— a quantia de £ 179-16-4 ou 4:440\$487, ao cambio de 9 23/32, para pagamento de objectos necessarios ao expediente da mesma secretaria;

N. 231, da mesma data, mandando pagar pelo Thesouro a Leuzinger Irmãos & Comp., a quantia de 32\$ pela verba 7ª —Commissões de limites— e proveniente de material fornecido para os trabalhos relativos á demarcação de limites entre o Brazil e a Guyana Franceza;

N. 232, da mesma data, mandando pagar, tambem pelo Thesouro, um saque da quantia de 125\$910, feito pelo nosso ministro no Uruguay, Dr. José Thomaz da Porciuncula, antes de partir para esta capital, a favor do Banco Italiano del Uruguay o proveniente do expedição de telegrammas.—Foi mandada registrar a referida quantia na verba 5ª —Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Autorisadas por avisos:

N. 1.722, de 3 do corrente, transporte de malas do correio do Districto Federal em maio, 2:200\$416;

N. 1.723, idem, gaz consumido na agencia do correio da cidade de Campos no 1º trimestre deste exercicio, 90\$720;

N. 1.724, idem, transporte de malas do correio do Districto Federal para diversos portos estrangeiros nos paquetes da mala real de janeiro a março, 9:108\$493;

N. 1.725, idem, fornecimento e concertos feitos em relação ao serviço de esgotos da Repartição dos Correios desta capital, 581\$740;

N. 1.726, idem, passagem de um empregado dos correios, 47\$250;

N. 1.706, de 1, transporte de malas do correio do Districto Federal, em maio, 1:095\$656;

N. 1.707, idem, dito idem da agencia de Campos, 199\$120;

N. 1.708, idem, dito idem do Districto Federal em abril e maio, 2:481\$508;

N. 1.709, idem, dito idem idem de janeiro a maio, 500\$000;

N. 1.736, de 4, gratificação ao amanuense da hospedaria de imigrantes de Pinheiros por serviço extraordinario, 50\$000;

N. 1.737, de 4, fornecimento de drogas e medicamentos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 155\$164;

N. 1.742, idem, aluguel dos predios occupados com escriptorio e depositos de materias dos 2º, 3º, 4º e 5º districtos das obras publicas do mez de junho, 345\$000;

N. 1.743, idem, fornecimentos feitos de abril a junho para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 3:259\$600;

N. 1.744, idem, ditos para os trabalhos de canalisação dos rios Xereim e Mantiqueira, 2:647\$240;

N. 452, de 6, dito de macadam para o leito da estrada da Pavuna, 2:673\$000;

N. 1.754, idem, ditos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de abril a junho, 3:900\$460;

N. 1.755, idem, reconstrução de calçamentos levantados para melhoramento do serviço de distribuição de agua, 600\$483;

N. 1.756, idem, fornecimentos feitos para os serviços de distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho, em maio ultimo, 11:737\$076;

Ns. 1.766 e 1.772, de 7, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, equivalentes a 90 % de 3.233 3/4 passagens e a 10 % de 3.234 ditas, e 16.133-17-0;

N. 1.773, de 7, reconstrução de calçamentos levantados para assentamento de registros de incendio, 57\$200;

N. 1.774, idem, fornecimento de dormentes para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2:200\$000;

N. 1.775, idem, objectos de expediente fornecidos á Inspeção Geral de Obras Publicas em maio, 914\$427;

N. 1.776, idem, fornecimentos feitos para o serviço de conservação das florestas, estradas e caminhos, em maio, 2:494\$682;

N. 1.777, idem, ditos idem para a conclusão da rede de distribuição e pias de agua obrigatoria, 15:933\$325;

N. 1.778, idem, ditos idem de carroças para remoção de terrase residuos tirados das galerias de esgoto de aguas pluvias, 903\$000;

N. 1.780, de 8, folhas dos vencimentos do pessoal do escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de junho, 4:056\$664;

N. 1.785, de 8, ajuda de custo a um empregado do correio que segue em commissão do serviço para Goyaz, 800\$000;

N. 1.719, de 3, vencimentos do fiscal do governo junto aos trabalhos de medição de lotes na foz do rio Iguassú, a cargo da Companhia Torrens, de janeiro a 15 de agosto de 1894, 2:993\$548;

N. 1.747, de 4, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Curitiba para a localisação de imigrantes de que opportunamente serão prestadas contas, 150:000\$000;

N. 1.764, de 7, folha do pessoal da officina typographica da Directoria de Estatistica de junho, 826\$000;

N. 1.779, de 7, fornecimento de uma colleção da Legislação Brasileira de 1808 a 1894, pela Imprensa Nacional, á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 784\$380;

N. 1.792, de 8, credito a pôr em Londres na Delegacia do Thesouro para o pagamento de publicações feitas pelo consul do Brazil em Genova no interesse da immigração e 23-3-3, ao cambio de 9 21/32, 579\$843;

N. 1.781, idem, salario de um servente da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 62\$000;

N. 1.782, idem, conducção de malas do correio do Districto Federal, de março a maio, 345\$000;

N. 1.783, de 8, transporte de malas do correio do Districto Federal, em maio, 699\$545;

N. 1.784, idem, gratificação a um 1º escriptorario da Directoria de Estatistica, que substituiu o chefe da 3ª secção, 70\$000;

N. 1.787, idem, aparelhos de esgoto e ventiladores collocados em predios esgotados, durante o mez de abril, 6:150\$000;

N. 1.788, idem, concertos feitos na lancha *Lucilla*, pertencente á Inspectoria de Terras e Colonisação, 15:940\$000;

N. 1.789, idem, fornecimento e trabalhos feitos na Administração dos Correios desta cidade, 402\$000;

N. 1.790, idem, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Obras Publicas, da Secretaria, 118\$500;

N. 1.791, idem, fornecimento de bolacha e pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 2:489\$507;

N. 1.796, de 9, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, correspondentes a 656 1/4 passagens, e 4.336-17-6;

Ns. 1.797 a 1.799, idem, taxas de esgoto dos predios da cidade, no primeiro semestre do corrente anno, 1.104:532\$500; esgoto das aguas pluvias, 12:000\$ e juros do capital empregado nas ruas do Aqueducto e Lagoinhas, 285\$452; total, 1.116:817\$952;

N. 1.727, de 3, fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em maio, 4:949\$509;

N. 1.813, de 10, credito a pôr na Alfandega de Pernambuco á disposição do engenheiro encarregado do melhoramento do respectivo porto, 150:000\$, de que prestará contas; Minister o da Justiça e Negocios Interiores — Autorisadas em avisos:

N. 1.817, de 8 de junho, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, 3:808\$100;

N. 2.096, de 1 do corrente, fornecimentos e obras realisadas em maio e junho no edificio do Senado Federal, 4:231\$600;

N. 2.026, de 2, aluguel da casa que serve de deposito de livros e jornaes da Bibliotheca Nacional, 400\$000;

N. 2.032, de 3, objectos de expediente fornecidos á secretaria do commando superior da guarda nacional, 163\$000;

N. 2.039, idem, fêria dos serventes da Bibliotheca Nacional, de junho, 630\$000;

N. 2.040, idem, vencimento do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, 110\$000;

N. 2.072, de 6, despesas feitas em abril ultimo pelo Conselho Municipal do Districto Federal com publicações, impressão de listas de eleitores e despesas de expediente da eleição federal, 15:575\$720;

N. 1.990, de 2 de junho, trabalhos feitos na Imprensa Nacional para o Instituto dos Surdos Mudos, 45\$400;

N. 2.015, de 2 do corrente, publicações feitas para o commando superior da guarda nacional, 194\$300;

N. 2.037, de 2, fornecimento de cimento feito para as obras da Maternidade, 276\$000;

N. 2.038, de 3, ladrilhos fornecidos e collocados no edificio do Instituto Benjamin Constant, 3:030\$000;

N. 2.042, idem, ajuda de custo a um deputado por Minas Geraes, 250\$000;

N. 2.052, de 4, aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal no mez de junho, 1:250\$000;

N. 1.054, idem, dito dos predios occupados pela repartição da policia no dito mez, 1:250\$000;

N. 2.062, idem, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em maio, 2:597\$320;

N. 2.063, de 6, vencimentos dos guardas da visita de policia do porto e dos tripolantes da lancha da mesma visita, 1:136\$666;

N. 2.065, idem, ajuda de custo a um deputado por S. Paulo, 250\$000;

N. 2.066, idem, folha de um foguista e um marinheiro que guardam o vapor *Republica*, 180\$000;

N. 2.070, idem, dita do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, de junho, 1:934\$995;

N. 2.075, idem, adeantamento da 2ª metade da subvenção concedida pelo Congresso á Sociedade Propagadora das Bellas Artes para as suas despesas, de que se prestará contas, 50:000\$000;

N. 2.076, de 7, fornecimentos feitos em maio ao Hospicio Nacional de Alienados, 24:097\$198;

N. 2.082, idem, gratificações aos professores encarregados dos cursos e conferencias do Pedagogium, no mez de junho, 2:300\$000;

N. 2.036, idem, acieo do prédio em que funciona o juizo seccional do Districto Federal, em junho, 25\$000;

N. 2.087, idem, ajuda de custo de primeiro estabelecimento a um juiz do Tribunal Civil e Criminal, 800\$600;

N. 2.111, de 8, férias do pessoal da enfermaria annexa aos hospitaes de isolamento e tripolação da lancha *Bonifacio de Abreu*, de junho, 1:154\$000;

N. 2.112, idem, dita do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Isabel, idem, 1:170\$000;

N. 2.024, de 2, objectos do expediente fornecidos ao Pedagogium, 42\$600;

N. 2.025, idem, fornecimento feito ao Pedagogium, 100\$000;

N. 2.079, de 7, fornecimentos feitos em junho ao Instituto dos Surdos-Mudos, 2:237\$490;

N. 2.097, de 8, ajuda de custo de primeiro estabelecimento a juiz nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, 1:500\$000;

N. 2.110, idem, ajuda de custo a um deputado por S. Paulo, 250\$000;

N. 2.113, de 8, folha dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel e da lancha *Bonifacio de Abreu* ao serviço do mesmo hospital, em junho, 1:910\$000;

N. 2.125, de 9, dita do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, de junho, 2:307\$333;

N. 2.048, de 4, publicações de editaes e impressos fornecidos á Casa de Correção, de janeiro a março deste anno, 204\$400;

N. 2.077, de 7, publicações de editaes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 188\$800;

N. 2.078, idem, gratificações pagas aos individuos que serviram de modelos vivos, em junho, 402\$000;

N. 2.084, idem, fornecimentos feitos ás lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto, em maio, 4:540\$360;

N. 2.102, de 8, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio das obras do ministerio, 116\$000;

N. 2.103, idem, ditos fornecidos ao Conselho da Intendencia Municipal do Districto Federal para o trabalho das eleições, 1:557\$000;

N. 2.129, de 10, folhas do pessoal da lancha *Ibituruna* ao serviço do hospital de S. Sebastião, 2:037\$166.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 51\$900, feita pelo porteiro do quartel general do commando superior da guarda nacional com as despesas de prompto pagamento, de maio, comprovadas com os documentos juntos ao aviso n. 2.033, de 3 do corrente;

De 2:181\$025, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça com o pagamento do pessoal operario das obras do edificio da Maternidade, em junho, comprovado com a fêria que acompanhou o aviso n. 2.067, de 6 do corrente;

De 90\$100, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica com as despesas de prompto pagamento, de junho, comprovadas pelos documentos juntos ao aviso n. 2.043, de 3 do corrente;

De 339\$200, pelo porteiro da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, com as despesas de prompto pagamento, de junho, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 1.808, de 9 do corrente;

Ministerio da Marinha (despacho de 10 de julho de 1896)—Avisos:

N. 1.300, de 28 de junho, devolvendo classificada de accordo com a deliberação do tribunal, de 15 de maio anterior, torrada a proposito do aviso n. 954, de 8 do mesmo mez,

uma conta do Lloyd Brasileiro na importancia de 8:323\$, proveniente da estadia do cruzador *Benjamin Constant* no dique da Saude, e mandando pagar uma outra na importancia de 511\$746, a Behrend, Schmidt & Comp. pelo fornecimento que fizeram á directoria dos pharões de varios artigos para a usina de gaz Pintch do Rio Grande do Sul, por conta da verba—Material de Construcção Naval.—O tribunal mandou registrar a despeza de 8:323\$, imputada á mesma verba; não assim, porém, quanto á de 511\$746, por impropriedade da classificação sob que foi autorizada.

N. 1.302, de 29 do mesmo mez, concedendo á Alfandega da Bahia creditos na importancia de 66:821\$, por conta das verbas 21^a e 25^a.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.333, de 2 do corrente mez, prestando os esclarecimentos solicitados para solução do aviso n. 1.017, de 16 de maio ultimo, com que foram remetidas 21 tabellas impressas dos creditos destinados no actual exercicio ás diversas alfandegas e delegacias nos estados.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos constantes das mesmas tabellas e referentes a despezas de material, visto já terem sido registrados os creditos com applicação ao pessoal e que allí são também comprehendidos, resolvendo, outrossim, solicitar do ministerio a distribuição dos creditos por cuja conta devem correr as despezas do material nesta capital.

N. 1.344, de 4, concedendo á Alfandega da Parnahyba o credito de 2:126\$, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.296, de 29 de junho, sobre o pagamento das contas na importancia de... 115:150\$138, por conta de consignações das verbas 9^a, 15^a, 20^a, 23^a, 24^a, 25^a e 26^a.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 1.314, de 30, idem da quantia de 28:987\$645, proveniente de fornecimentos feitos por conta de consignações das verbas 1^a, 3^a, 6^a, 9^a, 12^a, 14^a, 15^a, 16^a, 17^a, 18^a, 20^a, 27^a e 28^a.—O mesmo despacho.

Ministerio da Guerra (despacho de 10 de julho de 1896)—Avisos:

N. 216, de 1 do corrente, distribuindo á Alfandega de Santa Catharina creditos na importancia de 460:000\$ por conta das verbas 14^a, 15^a e 16^a.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 218, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 5:126\$040, proveniente de fornecimentos feitos por conta de consignações das verbas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 20^a e 25^a e credito do decreto 1.923, de 24 de junho de 1894.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 219, de 2 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 4:637\$360 á Companhia Alliança, proveniente do seguro de diversos volumes remetidos pela Intendencia da Guerra com destino aos estados, por conta da consignação—Materia prima—da verba Fardamento.—O tribunal, attendendo a impropriedade da classificação sob que foi mandado pagar, resolveu que se officiasse ao ministerio que a consignação—Eventuaes—da verba—despezas diversas e eventuaes.—é a unica que póde supportar gastos daquella natureza.

N. 220, da mesma data, mandando indemnizar o consulado do Brazil em Montevideo da despeza que fez, por conta da consignação—Transpote de tropa—da verba 27^a, com a repatriação de revoltos e desvalidos.—O tribunal mandou que se solicitasse comprovação da despeza.

N. 221, idem, sobre o pagamento da quantia de 1:008\$450 constante de um saque expedido pelo consulado do Brazil em Montevideo em favor do Banco Italiano del Uruguay.—O tribunal mandou registrar aquella importancia, considerada perante a sua escripturação como distribuição de credito ao dito consulado por conta de consignações das verbas 16^a, 20^a e 27^a.

N. 222, idem, sobre o pagamento da quantia de 384\$ á Antonio da Cruz Rangel por conta da consignação—Aluguel de casas—da verba 27^a proveniente do foro do terreno

em que se acha edificad o Hospital Militar Provisorio do Andarahy.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 223, de 4, sobre o pagamento da quantia de 46:914\$, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia por conta de consignações das verbas 7^a, 17^a e 18^a.—O mesmo despacho.

Ministerio publico:

Mandou-se passar quitação e dar baixa na fiança do ex-collector do Affuá, no estado do Para, João Bernardo Lobato, do periodo decorrido de 9 de setembro de 1887 a dezembro de 1890, de accordo com o art. 9^o da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, e do ex-collector de Botucatu, em S. Paulo, Estevão de Carvalho Barros pelo periodo decorrido de 9 de abril de 1887 a 22 de julho de 1889, de accordo com a mesma lei.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

Expediente de 9 e 10 de julho de 1896

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, solicitando a designação da commissão que deve inspecionar de saude o restaurador-copista do Archivo Municipal, Augusto Corrêa de Sá e Benevides.

— A' Directoria de Fazenda, remetendo a conta das despezas de prompto pagamento feitas pelo porteiro, na importancia de 338\$700, relativa ao mez de junho findo.

— A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento do officio n. 137, de 8 do corrente, sobre diversas occurrencias, e, bem assim, o seu relatorio do mez de junho.

— A' Directoria Geral do Conselho Municipal, remetendo 20 exemplares do *Boletim da Intendencia Municipal*, do ultimo trimestre do anno proximo findo.

Officios recebidos:

Da Directoria de Hygiene, enviando o mappa do movimento de asylados da Casa de S. José, durante o mez de junho findo. — A' redacção do boletim.

— Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, dando conhecimento de diversas occurrencias e remetendo o relatorio do mez de junho.

— Da Directoria de Hygiene, remetendo o mappa do peso, preços e rezes do Matadouro de Santa Cruz, durante junho findo. — A' redacção do boletim.

— Da mesma, remetendo mappa detalhado do serviço de policia sanitaria, referentes aos mezes de abril, maio e junho, afim de ser publicado no *Boletim Municipal*. — Idem.

2^a SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia do 2^o districto do Engenho Novo:

Respondendo a diversos officios da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Communicando ter remetido á Directoria de Fazenda a quantia de 50\$ proveniente da venda de um animal em hasta publica, apprehendido por infracção de postura. — Arhive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, solicitando informações sobre a pretensão de Antonio Augusto Maia Maciel;

— A' agencia do districto do Sacramento, communicando o deferimento dos requerimentos de Arthur da Gama e Dr. José Agostinho dos Reis, de accordo com a informação desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda. Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Nazareth (Irajá), Manoel Fernandes Lucas; S. Pedro n. 195, José da Costa Quintas.—Deferidos, de accordo com a informação.

Typographias — Alfandega n. 231, José Antonio da Cunha Leitão; Alfandega n. 272, José Agostinho dos Reis (Dr).—Deferidos, de accordo com a informação.

Botequim, charutos e cigarros etc.—General Caldwell n. 131, José Jorge Teixeira, & Comp.; Campinho (Cascadura), Manoel Fernandes.—Deferidos.

Misericórdia n. 142, Francisco José Fernandes.—Deferido, de accordo com a informação.

Charutaria—Nuncio n. 12 D, Domingos Mattos Machado.—Deferido.

Marcineiro—Senador Euzebio n. 224, Domingos José Ribeiro.—Deferido.

Deposito aberto — Clapp n. 24, Borlido, Muniz & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pasto — Campinho n. 14 (Irajá), José de Almeida Lisboa.—Deferido.

Fazendas—Rio das Pedras (Irajá), João Vicente Maldonado.—Deferido.

Caixeiro despachante — Alfandega n. 33, José Alves da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho—S. Pedro n. 215, José Lemos; Praça Municipal n. 5, Lucia Ajuz.—Deferidos, de accordo com a informação.

Escriptorio — Ourives n. 31 (1^o andar), Arthur da Gama.—Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda — Imperatriz n. 108, Margarida Rosa.—Deferido, de accordo com a informação.

Liquidos, comestiveis, charutos, etc.—Riachuelo n. 180, João Lourenço Fernandes.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pensão — Riachuelo n. 157, Emilio Thibant.—Deferido, de accordo com a informação.

Importadores de louças, etc.—Hospicio n. 69, Werne Meyer & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Deposito de leite, charutos, etc.—Barão de Paranapiacaba n. 34, Manoel Pinto da Rocha.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructores.—Hdefonso Campello, João Ignacio dos Santos, e José Manoel Teixeira.—Deferidos.

Julio Charne, José de Souza Quintas e Almeida & Moreira.—Deferidos, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes:

Damião Santos Almeida, Francisco Lerallo, Francisco Pepa, João Ferreira Borges, Manoel Leite, João das Neves e João Martins Fagundes.—Deferidos.

Olivio Alves Guerra.—Deferido, de accordo com a informação.

Vehiculos terrestres:

Francisco Joaquim de Brito, João Amado de Almeida, José Ferreira Rabello e Mendes & Comp.—Deferidos.

Enviado á respectiva agencia da prefeitura: José Joaquim de Amoril.—Deferido, de accordo com a informação.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Addicionaes:

Alcool ao negocio de taverna—Praça de D. Pedro I n. 4, Basilio Pinto de Azevedo; Bella de S. João n. 69 A 1, Manoel Ferreira Bastos.—Deferidos.

Atilia n. 9, Felix José Vieira.—Deferido, de accordo com a informação.

Café moído ou negocio de leite—S. Joaquim n. 68, Joaquim Fernandes da Fonseca.—Deferido.

Artefactos de arame ao negocio de fogões—Cabido n. 32, Miguel Velez.—Deferido.

Chapéos de sol e perfumarias ao negocio de charutaria—Quitanda n. 79, Fonseca Braga & Barreiro.—Deferido.

Transferencias de firmas:

Taverna—General Severiano n. 40, de Mello & Leitão para João Lopes Vieira.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de cal—Praia Grossa sem numero (Paquetá), de Anna Louiza de Jesus Oliveira para Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca.—Deferido.

Carpinteiro e caixoteiro—Alfandega n. 254, de Joaquim José Gomes & Comp. para Lopes & Alves.—Deferido.

Lenha e materiaes—Vidal de Negreiros n. 1, de Ferreira & Andrade para Coelho & Comp.—Deferido.

Casa de pasto—Ouvidor n. 6 (sobrado), de Sampaio Lopes & Caldas para M. C. Lima Junior.—Deferido.

Joalheiro e relojoeiro—Ourives n. 115 F, de José Rodrigues de Souza Faria para J. Pacheco.—Deferido, de accordo com a informação.

Estabulo—S. Clemente n. 154, de Vieira Nunes para Ormande & Diniz.—Deferido, de accordo com a informação.

Carroça—N. 3.315, de Gonçalves & Pereira para Damião Ramos das Neves.—Deferido.

Caminhão—N. 3.485, de Machado & Silva para Castorino Pacheco dos Santos; n. 3.403, de Machado & Silva para Antonio Corrêa.—Deferidos.

Carro — N. 235, de José Marques de Oliveira para João Felipe Cortez.—Deferido.

Transferencias de local:
Drogaria—Da rua dos Ourives n. 37 para a de S. José n. 95, Domingos da Silva Lopes.—Deferido.

Agencias de leilões—Da rua do Ouvidor n. 141 para a da Constituição n. 49, José Antonio Ferreira Guimarães.—Deferido.

Fabrica de carroças—Da rua do Costa n. 84 para a mesma rua n. 79, José Nicoláo Dias Monteiro.—Deferido.

Deposito de carros—Da rua de Catumby n. 18 para a do Frei Caneca n. 107, Francisco José da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:
Armarinho, fazendas, roupas, etc.—Da rua Senhor dos Passos n. 83 para a mesma rua n. 172, Soleni Bichara Carmo.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:
Transferencias de local e de firma:
Alfaiate e roupas feitas—Da rua das Marrecas n. 24 para a do General Camara n. 265, de Francisco Martins para Carvalho Ortiz & Comp.—Deferido.

Taverna—Da rua da Saude n. 150 para a rua Camerino n. 32 A, de José Amaro Nogueira para Lima & Nogueira.—Deferido.

Transferencia de negocio e de firma:
Calçado para botequim e comidas frias—Thomaz Coelho n. 56, de Manoel Soares da Silva para Fernando Vertullo e José Lavarijo.—Deferido.

Placa:
Santo Christo dos Milagres n. 225, Feydit & Cravo.—Deferido, de accordo com a informação.

Leitreiro:
Nova do Ouvidor n. 3, Almeida Marques & Comp.; General Camara n. 68, Adolf Spann & Comp.; Rosario n. 37, Gaspar Ribeiro & Comp.; Barão de Paranapiacaba n. 34, Manoel Pinto da Rocha; Ouvidor n. 125 A (sobrado), Magalhães Santos & Comp., Coronel Figueira de Mello n. 29, Moreira Magalhães & Comp.; S. Christovão n. 97, Augusto Camello da Silva Ribeiro; Rosario n. 125, Santos Carneiro.—Deferidos, de accordo com a informação.

Toldo:
Frei Caneca n. 261, Luiz da Costa.—Deferido.

Baixa de imposto:
Liquidos, comestives, charutos, cigarros, etc.—General Severiano n. 70, João Lopes Vieira.—Deferido.

Rectificação de lançamento:
Francisco Pinto de Liona.—Deferido.

Despachos interlocutarios:
17 requerimentos á Directoria de Hygiene. Dous ditos ás agencias da prefeitura respectivas.

Um dito á fiscalisação de inflammaveis respectiva.

Officios recebidos:
Da agencia do 2º districto do Engenho Novo:

Communicando:
Ter remettido ao Dr. 1º procurador um auto de infracção de postura contra o cidadão José Caetano da Piedade.—A' 2º secção.

O mão estado da rua D. Romana.—A' Directoria de Obras.

Officios expedidos:
A' agencia do districto do Sacramento e á Directoria de Hygiene, communicando o indeferimento do requerimento de Sahim Bichara Carmo.

Requerimento despachado

Antonio Mendonça.—Requeira de conformidade com a lei.

Despacho interlocutorio:
Trese requerimentos á Directoria de Hygiene.

Tres á Directoria de Fazenda.
Um á Directoria de Obras.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 4 de julho de 1896

Officios:
Ao inspector escolar do 7º districto, para que seja avisada a professora adjunta Aurea Corrêa Villares Ferreira, para comparecer á inspecção de saude.

Ao do 2º districto, para que informe o requerimento em que Maria Emilia Martins Leal para abrir um collegio.

Ao director da Hygiene, para que a professora adjunta Aurea Corrêa Villares Ferreira, seja submettida a inspecção de saude.

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, informado, os requerimento de Ermelinda Rodrigues da Silva Soares, Jovita Maria da Conceição, e Jesuina de Lima Figueiredo.

Ao director de Obras e Viação, pedindo que devolva uma proposta do Dr. Luiz Gonzaga Duque Estrada.

Dia 6

Ao Sr. Dr. prefeito, communicando o fallecimento do professor de geographia e historia da Escola Normal Boaventura Placido Lameira de Andrade.

Ao director do Interior e Estatistica, remettendo o requerimento em que Maria da Gloria Santos pede licença para abrir um externato.

Ao director da Escola Normal, approvando a suspensão dos trabalhos da escola no dia 6, pelo fallecimento do professor Boaventura Placido Lameira de Andrade.

Ao director de hygiene, para que sejam inspeccionadas as professoras adjuntas Almeirinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas e Venancia de Carvalho Reis.

Dia 8

Aos inspectores escolares:
Do 5º districto, para que devolva informados os requerimentos de Emilia Amelia Soares Ferreira e Adalberto Moreira da Costa Lima, que pedem licença para abrir collegio particular;

Ao do 8º districto, chamando a sua attenção para a circular de 16 de março de 1895.

—Ao director de hygiene, para que seja inspeccionado de saude o professor adjunto Durval Ribeiro de Pinho, que requereu licença.

Dia 9

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informados os requerimentos dos Drs. Fausto d

Aguiar Cardoso, José Parga Nina, Emilio Felix Anglada e o de Maria Rosa de Jesus Machado.

Portaria á professora adjunta Maria de Oliveira Mattos, para assumir a regencia da 5ª escola masculina do 10º districto.

2ª SECÇÃO

Expediente de 2 de julho de 1896

Ao Sr. director geral da Fazenda:
Communicando que a professora adjunta Joanna Maria do Nascimento justificou perante esta directoria as 14 faltas que teve no mez de maio ultimo.

—Ao Sr. inspector do 11º districto, enviando para ser informado o requerimento de Paulo José Ribeiro, procurador de Manoel Muniz de Medeiros.

Dia 6

Ao director de Fazenda enviando a folha dos directores e professores das escolas de 2º grão, relativa ao mez de junho findo.

Dia 7

Enviando a folha dos profescres de 1º grão relativa ao mez de junho findo.

Idem a folha de consignação relativa ao mez de junho findo.

Dia 8

Ao Sr. inspector escolar do 3º districto enviando para ser informado o requerimento de Luiz da Silva Reis.

Ao director de Fazenda:
Enviando a conta da Sociedade Geral de Transporte na importancia de 540\$000.

Idem a conta de Manoel Leite Raposo na importancia de 681\$000.

Dia 9

Enviando a folha dos professores subsidados na importancia de 7:788\$, relativa ao mez de junho findo.

Idem dos professores subvencionados na importancia de 7:513\$338, relativa ao mez de junho findo.

Idem dos professores adjuntos, relativa ao mez de junho findo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1893

José Paladino, Candido Alves Moreira, Rosa Soares Lamero, S. A. Guimerães, Abrahão Derrere, João de Oliveira, Bemvindo Vianna, Domingos de Magalhães, Francisco Gomes, Alexandre Lambert, Corrêa & Franco.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

55ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 8 DE JULHO DE 1896

Aos 8 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros marechales Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobl, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:
Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Manoel Juvino de Mattos, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de primeira de-

serção simples; condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Maximiano da Cruz da Maria, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada; condemnado pelo conselho criminal a doze mezes de prisão simples, como incurso no grão maximo dos arts. 289, 281, §1º, 287, § 2º ns. 3 e 5 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1899.—Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a oito mezes de prisão simples, grão médio das penas do art. 288 combinado com o art. 289 do citado regulamento, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.

Manoel Faustino da Rosa, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada; condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravada por circumstancias.—Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no citado art. 1º da mencionada ordenança, visto não se achar provada a aggravação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

José Monteiro Teixeira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada; condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão e subseqüente expulsão, como incurso nos arts. 286, § 1º, 287, § 2º, ns. 5 e 6, e 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1899.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Neiva, Niemeyer, Castro e Navarro.

Petro Evangelista dos Santos, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805.—Da certidão de assentamentos do réo, vê-se que foi a 29 declarado ausente do destacamento em que se achava desde 21, apresentando-se a 30, tudo de março de 1893, ficando preso por 20 dias, em consequencia da ausencia alluida. Por indulto de 21 de abril do mesmo anno, foi posto em liberdade, por achar-se prejudicada a sua punição, na phrase constante da dita certidão, e de accordo com o referido indulto. A 28 de outubro de 1895, foi o réo qualificado desertor e sua deserção primeira e simple, por ter-se ausentado do quartel de 8 do mesmo mez e anno. Quanto ao primeiro dos alludidos factos, ou o réo commetteu o crime de deserção e sómente poderia ser punido por meio de um processo regular nos tribunaes competentes, ou não commetteu esse crime e sim a falta denominada ausencia illegal menor de oito dias, e em taes condições não estava comprehendido no já citado indulto para ser posto em liberdade de accordo com a abusiva praxe de considerar-se extincta a acção criminal por effeito de indulto concedido pelo Presidente da Republica, quando essa graça, á vista da letra constitucional, sómente pôde referir-se á pena que é a resultante da conclusão daquella acção.

O procedimento do corpo foi tumultuario e inconsequente, embaraçando assim a applicação da lei no caso vertente.

Considerando, pois, que, tendo sido o réo punido por ausencia illegal, falta esta que pelo seu character puramente correccional não pôde tomar a qualificação de deserção para o effeito de ser considerada primeira e o réo reincidente e passivel das penas de segunda deserção, encarado ao mesmo tempo o procedimento do réo sob dous aspectos, confirmam a sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Candido Martiniano dos Santos, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção em tempo de guerra.—Foi an-

nullado o processo, por não se terem observado as disposições do regulamento processual criminal militar; mandou-se proceder a novo conselho de guerra.

Manoel José Barreiros, tenente-coronel, João Dias Monteiro, capitão, Henrique Cardoso, 2º tenente, todos da guarda nacional da Capital Federal, accusados de abuso de autoridade.—Foi julgado nullo o processo de inquerição de testemunhas, mandando-se cumprir o accordão de fls. 197 verso, de conformidade com a lei em vigor.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de julho de 1896.....	2.500.526\$800
Idem do dia 10.....	502.045\$770
Em igual periodo de 1895.....	3.311.572\$570
3.037.694\$100	

RECBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1896.....	273.476\$910
Idem do dia 10.....	14.458\$173
Em igual periodo de 1895.....	287.935\$083
297.452\$757	

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de julho de 1896.....	41.377\$171
De 1 a 10.....	277.639\$110

RECBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de julho de 1896.....	28.265\$612
De 1 a 10.....	346.304\$045

NOTICIARIO

Gymnasio Nacional—No dia 13 do corrente, ao meio dia, deve reunir-se a congregação afim de cumprir com o disposto no n. VI do art. 88 do regulamento.

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 7 de maio de 1896—Presidencia do Dr. Alfredo Nascimento (secretario-geral).

A' hora regimental, presentes os Srs. academicos Pires Ferreira, Clemente, Cunha Ferreira, Bueno de Miranda, Caminhoá, Monat, Publico de Mello, Cesar Diogo, Theophilo Torres, Alfredo Nascimento, Alfredo Luz e Carlos Seidl; é aberta a sessão pelo Dr. Alfredo Nascimento, secretario-geral.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Brazil Medico, n. 16.

Journal de Hygiène, ns. 1.020 e 1.021.

Revista Maritima Brasileira, n. 10.

Bulletin of the Johns Hopkins hospital, n. 59.

Tribuna Medica, n. 6.

Chronica Medico Cirurgica de Havana, n. 6.

Boletim trimestral do Laboratorio Nacional de Analyses, tres folhetos.

Diario Official, de 1 a 7 do corrente.

Foi apresentada uma memoria original do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, intitulada *Notas sobre a pneumococia e seu tratamento*, como titulo de admissoão a um lugar de membro titular da academia, tendo sido pelo presidente enviada á secção de medicina para interpor parecer.

Na 2ª parte da ordem do dia o Dr. Alfredo Nascimento, synthetizando considerações que expendeu na sessão passada sobre o systema de hospitalisação de doentes de febre amarella no Rio de Janeiro, apresentou a seguinte proposta:

Proposta—Considerando que o hospital de S. Sebastião não é sufficiente para occorrer a todas ás necessidades desta capital em épocas epidemicas;

Considerando que o local em que elle se acha situado torna-o pouco accessivel aos doentes removidos de grandes distancias, cujo

transporte sob elevada temperatura do verão, só pôde ser prejudicial;

Considerando que a remoção de todos os doentes de molestias infectuosas para o hospital de isolamento, acarreta graves inconvenientes, que a pratica demonstra todos os dias;

Considerando que, sendo obrigatoria a remoção de todos os casos que se dão em habitações collectivas, esta medida vae se tornando cada vez mais geral, porquanto a mais e mais se multiplicam entre nós os hoteis, casas de pensão, villas, etc.;

Considerando que a grande numero de doentes repugna, por circumstancias multiplicas de condição social, estado de familia, etc., a entrada forçada ao hospital geral;

Considerando que o clinico se acha a cada passo na embaraçosa posição de requisitar o transporte de um doente, a despeito do seu protesto e da opposição systematica da familia e de outros interessados pelo paciente;

Considerando que a execução desta medida chama sobre o medico a odiosidade, e sobre a repartição de hygiene o terror da perseguição; o que dá logar, como é notorio, ás mais desagradaveis scenas, a violentas luctas, em que se entrecrocam interesses affectivos e de outra ordem, que o medico não pôde desrespeitar;

Considerando que, mesmo fóra desses interesses, é violencia, em caso de molestia grave, como é a febre amarella, furtar o doente aos cuidados do medico de sua confiança, do seu medico de familia, para entregal-o, a contragosto, a facultativos de um determinado hospital;

Considerando que, grande massa da população, col.º é a maioria da classe commercial, quando victimada pela epidemia, é tambem forçada a essa remoção, porquanto lhe é vedado o ingresso nos hospitaes particulares e nas ordens;

Considerando que, temendo soffrer todas essas consequencias, muitos casos de molestias infectuosas são escondidos, privando-se muitos doentes, principalmente em estalagens, de chamar o medico, ou só o fazendo quando o seu estado por demais se agrava;

Considerando que innumeradas vezes o proprio facultativo, attendendo a interesses sagrados de familia, a condições pessoas do doente, e a mil outras circumstancias, que o clinico tem de respeitar, é levado a collocar acima de tudo a sua autoridade de medico, sendo o primeiro a guardar segredo sobre o caso, vendo-se forçado, como muitas vezes tem acontecido, a falsear o diagnostico com que affirma a molestia, ou com que atesta o obito;

Considerando a iniquidade da lei, que nesses casos, força o medico a delinquir contra ella, para poder ser correcto perante a sua consciencia; obriga a desrespeital-a, para cumprir o seu dever como profissional; e o faz incorrer em penalidade, para poder salvaguardar os direitos sagrados do doente, que confiante entregou-se aos seus cuidados;

Considerando a multiplicidade de maleficios que naturalmente decorrem de facto destas e outras semelhantes razões, tanto para o interesse da saude publica, como para os do medico, do doente, da familia, bem como para os direitos do cidadão.

Proponho que a Academia Nacional de Medicina, visando harmonisar os interesses geraes do medico, do doente e do Estado, faça sentir ás autoridades competentes a necessidade urgente de crear novos hospitaes destinados a molestias epidemicas, em varios pontos da cidade, ou por conta do Estado, ou mesmo por iniciativa particular, como casas de saude especiaes, segundo plano autorisado pelo poder competente, e funcionando sob sua directa inspecção. Intermediarios entre a casa particular e o hospital geral, estes estabelecimentos serão destinados a receber os doentes da clinica de cada facultativo, que ahi delles continuará a tratar usufruindo, em beneficio do seu cliente, o conjunto de vantagens hygienicas, a medição regular e prompta, e o trabalho proficuo de enfermeiros peritos, condições estas

que ocolocarão em manifesta superioridade sobre o tratamento em domicilio, sem fazerem pezar sobre medico, doente e familia os inconvenientes actuaes de transporte ao hospital commum. Nestas circumstancias facil será de prompto obter a voluntaria remoção do paciente, supprimindo-se as causas determinadoras dos serios inconvenientes, cuja remoção urgente constitue a base sobre que se firma esta proposta.

Rio, 7 de maio de 1896.—Dr. Alfredo Nascimento.

O Dr. Publio de Mello pede o adiamento da discussão da proposta acima, visto desejar responder ao Dr. Soeiro Guarany, o qual sobre o assumpto dissertou na sessão anterior, não se achando entretanto presente agora á Academia.

Tem em seguida a palavra o Dr. H. Monat, para continuar a tratar da *Hydrologia medica brasileira*, em resposta ao professor Souza Lima e outros.

Lê o seguinte :

Fscandalizei o meu sabio mestre porque disse que não é nos laboratorios chimicos que se aprende a curar doentes ; que a composiçãõ de uma agua nem sempre explica seus effeitos nem justifica suas indicações chimicas.

Responde-me S. Ex. oppondo-me uma citação de Candellé. E' suspeito, é um chimico.

Não creia o Sr. Dr. Souza Lima que eu venha tentar provar que a chimica é uma sciencia de mero capricho ou de *luxo inutil*, nem espere que eu reedite as diatribes que se tem escripto contra ella.

Não o farei, nem no meu livro o Sr. Dr. Souza Lima encontra um só trecho que justifique sua resposta, lembrando-me que a chimica nos auxilia em mil outras circumstancias.

Eu disse e repito que da analyse chimica de uma agua só vagamente se podem deduzir os effeitos physiologicos e as indicações therapeuticas.

E sendo assim, peço ao meu sabio mestre que me diga si a analyse das aguas de Solies de Béarn explica sua efficacia na escrophulose, no rachitismo, nas paralyrias, nos fibromos do utero, nas salpyngites.

Pozzi, Champicnère e Péan mandam suas doentes a Solies, porque sabem, que ali se refulzem os fibromos do utero, sem procurarem indagar do modo por que se faz essa redução, o que ninguem até hoje explicou, nem a chimica tem a pretensão de explicar.

Fui testemunha ocular de casos em Solies sem que os clinicos me pudessem explicar como os obteem, sinão dizendo-me que sujeitam os doentes aos banhos.

C. James, que para o Sr. Dr. Souza Lima, e para mim tambem é uma autoridade, diz na sua *theoria sobre acção das aguas* :

« Tous les medecins ont depuis longtemps signalé la disproportion très-reelle qui existe entre les propriétés curatives des eaux et ce qu'on sait de leur constitution chimique. Presque toujours la proportion des principes mineralisateurs paraît insuffisante pour rendre raison des résultats obtenus. »

Vou citar factos, pedindo aos chimicos que m'os expliquem.

Por que razão os gargarejos feitos na fonte Puits-Chomel, em Vichy, curam mil affecções de garganta e nas outras fontes da mesma cidade e da mesma natureza não se obteem os mesmos resultados?

A composiçãõ chimica desta agua justifica as curas?

Porque differe Puits-Chomel das outras fontes de Vichy?

Por que razão a agua da fonte Marienbad congestiona com tanta rapidez os plexus venosos do recto e as congeneres não produzem este effeito?

Gastein é uma das estações mais afamadas na Europa. As curas de paralyrias não se contam mais.

Que nos diz a analyse chimica?

Berzelius e Wolf, de Salzbourg, nos respondem que *chimicamente fallando, a agua de Gastein é quasi agua distillada.* (Sic.)

A temperatura não explica tambem os effeitos, porque os banhos que se administram nesta cidade são de 32 a 33 graus.

A chimica explica a razão por que os doentes, com o uso desta agua, sentem-se logo mais ageis, mais fortes, resistem ás fadigas?

Explica a reacção que se dá no apparelho genital?

A chimica explica porque esta agua despertacemos nos individuos mais castos, diz C. James, sonhos eroticos, perdas seminaes repetidas, estranhas e insolitas superexcitações?

Os chimicos responlem-nos, mostrando-nos por suas analyses, que Gastein é talvez a agua mais pobre de todas as conhecidas ; mas os clinicos registram todos os dias curas maravilhosas.

Comparemos as indicações em um grupo de aguas.

Tomemos as sulfurosas.

Eaux Bonnes e Eaux Chaudes: situadas em duas montanhas em frente uma da outra.

Por que razão *Eaux Chaudes* é indicada nos rheumatismos e nos estados nervosos dependentes de molestias do utero e *Eaux Bonnes*, nas inflammacões chronicas do apparelho pulmonar, especialmente para combater as lesões deixadas pelas febres catarraes, as bronchites, as broncho-pneumonias?

Por que razão as aguas de Argelès-Gazost, tambem sulfurosas, bem visinhas das que acabo de citar, aproveitam nas molestias do apparelho utero-ovariano e especialmente nas manifestações cutaneas da diathese dathrosa?

Por que razão a hemoptyse é um accidente tão frequente em Cauterets, cujas aguas são sulfurosas como as de Bonnes?

Por que razão as affecções do estomago de fundo herpetico ou asthmatico se curam em Cauterets na fonte Mauhouvat, assim como a graelle urica?

A chimica explica por que razão as aguas sulfurosas de Saint Sauveur são sedativas, ao passo que as de Cauterets e outras visinhas, igualmente sulfurosas, tem acção opposta?

A chimica explica a cura das molestias de mulheres e das affecções nervosas complicadas de gastralgias, de catarrho da bexiga em Saintauveur?

Por que razão as aguas de Barèges, igualmente sulfurosas e quentes, são indicadas nas feridas por arma de fogo, quando se tornam torpidas e tendem á chronicidade?

Por que razão nas outras cidades de aguas sulfurosas dos Pyreneos, visinhas de Barèges, não se obteem estes resultados?

Como explicarão os chimicos a cura dos ezemas e dos impetizos em Luchon, cujas aguas são tambem sulfurosas quentes?

Por que razão ali se curam as intoxicacões saturnina e mercurial, os engorgitamentos passivos do collo uterino, certas incontinenças de urina, as perdas seminaes e a impotencia, e diversos accidentes devidos á syphilis, que resistem ao emprego das outras aguas sulfurosas quentes tambem dos Pyreneos?

E' curioso ver que aguas com a mesma composiçãõ e vizinhas tem indicações tão diversas.

A chimica explica isso?

Conseguirá ella tambem explicar a razão por que em pontos muito afastados se encontram aguas de effeitos analogos?

Vimos Luchon, Barège, Saint Sauveur, Cauterets, Argelès, eaux Chaudes, eaux Bonnes, na cadeia dos Pyreneos, vizinhas umas das outras, com a mesma composiçãõ chimica e as mesmas temperaturas terem indicações bem diversas, o que a chimica não explica.

Poderá ella explicar a razão por que Guagno na Corsega, tambem sulfurosa quente, como as que citei, tem os mesmos effeitos quasi que Barèges quanto aos accidentes consecutivos aos ferimentos por arma de fogo?

Explicará tambem a chimica a razão por que esta agua tão util nas molestias de pelle, em geral, curando admiravelmente o ezema, é quasi sem acção no psoriasis, nas dermatoses escamosas, que outras curam, apezar da mesma mineralisação?

Explicará a chimica a superioridade da fonte Célestin de Vichy na gravelle urica comparando-a ás outras bicarbonatadas sodicas como ella?

Contrexeville é para a gravelle o que o sulfato de quinino é para a febre.

Está repetido nos livros do hydrologistas.

« Qui dit Contrexeville dit gravelle. »

E cousa curiosa Contrexeville é indicada em qualquer especie de gravelle, indistinctamente.

Como explicam os chimicos esta indicação?

Da mesma forma que « si le mode d'action de toutes les eaux était uniforme, diz Cantantin James ; si, par exemple les eaux ferrugineuses ne guérissent la chlorose qu' à titre de excitants généraux pourquoi les sources sulfureuses, qui sont plus excitantes encore, ne pourraient-elles pas aussi la guérir ? La vérité de ces distinctions ressortira mieux encore de l'étude isolée de chaque source, et nous reconnaitrons qu'il en est peu qui ne puisse plus ou moins d'une sorte de specificité d'action, soit sur tel ou tel organe, soit sur telle ou telle maladie. »

Porque tanta pretensão?

Porque esta ostentação? Elles não explicam a substituição do assucar dos diabeticos depois do uso dessa agua pelo acido urico, como não explicam as modificações de urina dos phosphaturicos, apezar da alcalinidade que devia por si estabelecer uma contra-indicação, quando se lhes administra a agua de Vichy.

Preciso citar mais exemplos?

A dose de ferro que ingere um anemico em uma agua ferruginosa explica as reparações que se verificam no fim de poucos dias? Um rigor que chega até ao ponto de afastar o chimico da verdade que se quer conhecer?

Em uma analyse o que se quer saber?

A composiçãõ da agua que se administra. Que faz o chimico? afasta-se das condições da administração da agua o mais que pôde.

Não é um exaggero?

Um doente chegando a uma fonte colhe um copo de agua que ingere depois que sobre elle actuou o ar atmospherico, depois que desta agua se perderam principios, elementos gazosos; o chimico, porém, cerca-se de mil cuidados para colher a agua ao abrigo da acção do ar, sem deixar perder uma parcella de gaz e sem fazer outra analyse da agua nas condições em que ella é administrada e produz effeitos, apresenta-nos uma lista das substancias que encontrou, dizendo-nos:

« Essa é a composiçãõ da agua. »

Na sua emergencia deveria elle accrescentar.

E não devo criticar origor, si uma segunda analyse não nos mostra a differença entre a agua, tal qual brota do solo e a que serve na applicação therapeutica?

As aguas de Barèges não são administradas virgens; a essa circumstancia attribue-se grande parte de suas virtudes, pelo estudo comparativo do emprego da agua virgem.

Não é o unico exemplo.

As des Rennes les Bains adquirem maior energia depois de misturadas ás do ribeirão que atravessa a cidade — o Salz.

As de Bagnères de Luchon alteram-se — expostas ao ar, tornam-se *blanchissantes* rapidamente, dando lugar á formação immediata de silicato de soda e desprendendo acido sulphydrico que, por sua vez, por effeito do oxygeno do ar, se decompõe, deixando precipitar o enxofre.

As aguas selenitosas de Loeche são mais curiosas ainda: só depois que o doente mergulha no banho é que tornam-se sulfurosas pela acção desoxygenadora do mar e da materia sebacea que cobre a pelle ; é então que se desprende o cheiro de acido sulphydrico pela decomposiçãõ dos sulfatos.

Eis uma agua que adquire sua sulfuração na sua administração.

Em Aix-La-Chapelle dá-seo inverso.

Ahi vê-se na fonte Kaiser depositos enormes de enxofre que se renovam á medida que são colhidos.

E' uma das aguas mais sulfurosas dentre as conhecidas, entretanto Fontan não pôde dosar o enxofre, tão volátil é o principio sulfuroso: basta deixal-o cair na banheira para que desapareça toda a sulfuração, voltando a agua á composição primitiva que tem antes de atravessar as jazidas de materias organicas para emergir do sólo.

Os chimicos desprezam estes detalhes e nos dão apenas a composição das aguas, não no estado em que as administramos, mas como brotam do sólo, agua ideal que não se emprega na pratica.

E não hei de achar impertinentes as suas minudencias?

Mas, voltemos ao valor das analyses sob o ponto de vista da clinica.

Comparemos as aguas de Vichy com as de Carlsbad, duas estações que se disputam os mesmos clientes.

Que nos diz a chimica quanto ás indicações? Colloca Vichy e Carlsbad no mesmo nivel: a clinica porém os distingue apoiando-se na observação.

O Sr. Dreyfus-Brisac, estudando a acção das aguas dessas duas estações hydromineraes no diabetes, diz:

«Pour pouvoir s'expliquer cette variabilité dans les résultats du traitement hydrominéral, il faudrait connaître exactement son mode d'action. Or, nous devons reconnaître qu'à cet égard nos sommes très-imparfaitement renseignés. Qu'on expérimente, un à un ou réunis, les divers principes contenus dans les plus réputées des eaux minérales, les eaux bicarbonatées et sulfatées sodiques, on est loin d'obtenir des effets similaires à ceux que produit une cure thermale, par exemple à Vichy ou à Carlsbad.»

Bien plus, ainsi que l'observation journalière le montre, il en est de même pour l'emploi à domicile des eaux transportées. C'est ainsi que divers auteurs allemands ont constaté que l'eau de Mühlbrunnen, à Carlsbad, chauffée, n'a pas, lors qu'elle est absorbée loin de la source, une action supérieure à celle de l'eau chaude vulgaire.

Faut-il en conclure, ainsi qu'on l'a prétendu, que c'est à leur thermalité seule que les eaux alcalines doivent leur efficacité?

Cette thèse n'est pas soutenable; car si, comme nous l'avons vu, l'eau chaude exerce par elle-même une influence favorable sur le processus arthritique en général, et par suite sur certaines formes du diabète, si, par conséquent, la thermalité constitue un élément important dans l'action hydrominérale, on ne saurait oublier que, parmi les sources utilisées à bon droit contre cet état morbide, il en est de froides.

Il y a donc là, comme du reste pour la plupart des eaux minérales un *nescio quid* qui échappe encore à l'experimentation.»

« Dans le diabète arthritique pur, deux stations thermales, Vichy et Carlsbad, sont sans rivales; car, à tort ou à raison, les eaux, même les plus minéralisées de Vals sont surtout employées comme eaux de table.

Et cependant — ce qui prouve le peu de valeur au point de vue thérapeutique des classifications hydrologiques fondées sur la composition chimique, Vichy et Carlsbad appartiennent à deux catégories distinctes, puis qu'elles constituent le type, l'une des bicarbonatées sodiques, l'autre, des sulfatées sodiques.»

Vichy e Carlsbad são as duas estações hydromineraes mais recommendadas aos diabeticos; entretanto pela composição chimica deveria ser la Bourboule enjas aguas contem os principios da medicação anti-diabetica.

Eu quizera que os chimicos me explicassem os phenomenos mais communs observados no emprego das aguas.

Porque razão as aguas de Loèche servem de reactivo para reconhecer-se si em um individuo ainda existem vestigios de uma infecção syphilitica?

Por que são selenitosas?

Por que razão a fonte Foulon, sendo a mais pobre de saes calcareos e ferruginosos dentre as de Bagnères de Begone, é entretanto a mais efficaz nas nevralgias, na choréa, nas palpitações nervosas. Porque razão é a mais calmante em Bagnères?

Por que razão as aguas salinas de Luxeuil curam a albuminuria?

As de La Bourboule, alcalinas arsenicaes quentes curam os diabeticos magros, em começo de cachexia?

Por que razão as de Lamalon-le-bás, ferruginosas alcalinas quentes, curam as affecções medulares e tem uma acção tão notavel na ataxia locomotriz progressiva?

Por que razão em um mesmo grupo de aguas se observam effeitos tão diversos apesar da analogia na composição chimica?

Tomemos um delles ainda — as aguas salinas.

As de Rennes, frias, curam a anemia, o reumatismo, e são estomacaeas.

As de Erian desengorgitam a prostata, e corrigem o catarrho senil e renal.

Por que essas differenças, a chimica as explica?

Explica tambem porque dentre as salinas tepidas — as de Ussat curam os engorgitamentos do utero, acompanhados de grande sensibilidade, corrigem as perturbações menstruaes e as regularisam, ao passo que as de Bagnoles aproveitam nas molestias da pelle?

Explicará a analyse chimica a razão porque d'entre as salinas quentes as de Pfeffers são tão efficazes na hysteria, nos tics da face, na choréa, nas contracções espasmodicas, nas enxaquecas, nas sciaticas, nas gastralgias e... no catarrho da bexiga?

Porque as de Bourbon Laney, tambem quentes, curam o reumatismo, ao passo que as de Bagnères de Bégone, salinas quentes tambem são indicadas nos individuos melancolicos enfraquecidos pelas vigílias ou por desgostos; são as aguas dos homens de letras, cansados pelos esforços intellectuaes, das raparigas anemicas pela puberdade, nas mulheres chloroticas, palidas, fracas pela concepção, pelo parto.

Não; as analyses chimicas nada disso podem explicar; com ellas não se podem interpretar estes effeitos, a especificidade de cada fonte, porque os effeitos chimicos estão por via de regra em contradicção com as analyses.

Gastein, vimos, tem aguas de uma energia notavel; a analyse diz que são quasi apenas distilladas; a temperatura nada explica tambem, porque é a dos nossos banhos domesticos.

A agua de Schlangenbad, de 27 a 32° C., contém apenas vestigios de carbonatos de soda (0,01) e de calcio (0,03); a dose do chlorureto de sodio (0,23) é minima tambem.

«On dirait de l'eau ordinaire, un peu tiède», diz James; entretanto é pelos hydrologistas considerada o typo das aguas sedativas de acção notavel sobre a circulação, as secreções e a enervação. Seus effeitos são incontestaveis no psoriasis, no acné, no pthyriasis, nas affecções dependentes de perturbações da enervação, nas enxaquecas rebeldes, na insomnia, nas dores uterinas por occasião dos menstros, na choréa, na hysteria.

«Je ne connais aucun bain, disse Hufeland, aussi capable de prolonger les avantages de la jeunesse, et de retarder l'arrivée de la vieillesse; ma propre expérience m'a appris qu'un usage régulier, annuel de cette eau, commencé à un certain âge, conserve au vieillard sa gaieté et entretient la souplesse et la force dans ses membres.»

Entretanto, que diz a analyse? Responda por mim C. James, competente, diz o Sr. Dr. Souza Lima:

«A ne consulter que les renseignements fournis par l'analyse, il paraît douteux que ces eaux puissent posséder aucune vertu thérapeutique bien sérieuse. Mais nous savons qu'en hydrologie la chimie est un guide souvent infidèle.»

Eis aqui, meu caro mestre, porque razão eu disse que as fontes de Caxambú, apesar de

condemnadas, continuam a impor-se chimicamente, registrando todos os dias curas maravilhosas a destruirem theorias, accentuando o conflicto entre a chimica e a clinica, provando que não é no laboratorio chimico que se aprende a curar doutes!

Eis aqui porque tão facilmente me desfaço das impertinencias chimicas porque tão desbaraçadamente cortei o nó cordio das pretenções dos chimicos.

Mas eu não precisava, para justificar-me, citar mais que a opinião do proprio S. Dr. Souza Lima.

«A analyse não explica as propriedades e os effeitos de uma agua.»

E em 1888: «Muito frequentemente aguas identicas tem cada uma, no meio de applicações communs, sua indicação especial.»

O meu sabio mestre é, portanto, contradictorio accusando-me de empirismo.

Sou empirico, mas como todos os medeiros quando prescrevem aguas, obedecendo apenas ás indicações que derivam dos resultados registrados, deixando de la a theorica.

Sou empirico como todos os clinicos prescrevendo o opio, o ferro, os saes de quina.

Sabemos quando o nosso doente adormece sob a acção do opio, mais do que o medico de Molière?

O Dr. Alfredo Luz disseria longamente sobre o papel da chimica na medicina, mostra os progressos que esta tem feito graças áquella, e quanto é licito exigir de uma tal sciencia ainda relativamente nova.

Critica os entusiasmos infundados dos que tudo pretendem explicar por meio das analyses chimicas, cujos limites e contingencia aponta em detalhe, exemplificando.

Adduz considerações em abono do que avançou o Dr. Monat, a proposito de certas analyses chimicas, e replica a algumas outras proposições do mesmo orador precedente.

Termina dizendo que seu intuito unico é defender a chimica de increpações immerecidas que lhe são feitas.

Estando a hora adiantada, foi encerrada a sessão, continuando para a seguinte a mesma ordem do dia.—O 2º secretario, Dr. Carlos Seidl.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para Paranaguá, Antonina, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Buenos Aires*, para Victoria, Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Munin*, para Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itabira*, para Santos, Paraná e São Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Arno*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rosario*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se a Exma. Sra. D. Rosaria Nates Joya, nesta capital, e o remetente da carta dirigida a D. Deolinda Rita da Silva, Villa da Feira—Portugal, a comparecerem na 5ª secção desta repartição afim de apresentarem esclarecimentos.

Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião— No dia 7 de julho de 1896:

Existiam.....	7	
Entrados.....	0	7
Fallecido.....	0	
Removido.....	1	
	—	1
Existem.....	6	
— E no dia 8:		
Existiam.....	6	
Entrado.....	0	6
Fallecido.....	0	
Curados.....	3	
	—	3
Existem.....	3	

Estrada de Ferro de Paulo Affonso—Extracto do relatorio do mez de março de 1896.

Trafego:—Foi regularmente feito o serviço do trafego durante o mez.

Transitaram na linha 21 trens que percorreram 2.448 kilometros em 162 horas e 48 minutos, sendo:

	Kilometros
Mixtos, 9 trens com o percurso de....	1.076
De carga, 7 idem, idem, idem... ..	836
Em serviço da estrada, 5 idem, idem.	536

A velocidade média dos trens mixtos foi de 17,565, a dos de carga 13,704 e a dos trens em serviço da estrada 13,234 por hora.

O percurso médio de cada trem foi de 116,571.

A média de trens por dia foi de 0,677.

Entraram na composição dos trens mixtos e de carga 240 vehiculos com o percurso de 22.722 kilometros.

Nos trens em serviço da estrada, 61 vehiculos com o percurso de 3.949 kilometros.

A composição média dos trens em geral foi de 14,3 carros e wagons, sendo carregados 11,4 e vazio 2,9.

O numero médio de vehiculos por trem kilometro foi de 10,895.

O telegrapho funcionou regularmente sem interrupção, tendo sido transmittidos 101 telegrammas com 1.953 palavras, por conta de particulares, e 165 com 3.503 palavras, gratis, em serviço da estrada.

Os trens mixtos e os de cargas transportaram o seguinte:

Viajantes de 1ª classe.....(n.)	114	3/2
Ditos de 2ª classe.....	622	1/2
	Kilos	
Bagagens e encomendas.....	4.115	
Animaes.....(n.)	48	
	Kilos	
Algodão.....	3.114	
Assucar.....	2.647	
Aguardente.....	26.022	
Cereaes.....	70.206	
Café.....	7.411	
Cóuros.....	29.290	
Caroços de algodão.....	6.707	
Diversos.....	64.303	
Mercadorias estrangeiras.....	22.796	
Fumo.....	353	
Pelles.....	17.251	
Sal.....	70.115	

Locomção

O serviço de tracção foi feito sem incidente algum desagradavel pelas locomotivas Maceió,

Jatobá, Piranhas e Paulo Affonso, percorrendo a primeira 480 kilometros, a segunda 836, a terceira 56 e a quarta 1.076.

O combustivel e lubrificantes gastos nos trens em geral e nos suprimentos da agua, foram os seguintes:

Lenha, kilos 85.750, na importancia de.....	306\$250
Graxa, idem 131, idem, idem...	162\$627
Estopa, idem 26, idem, idem...	17\$275
Oleo, litros 138, idem, idem...	123\$565
Diversos.....	50\$017
Importancia total.....	559\$734
Média da despeza por cada trem.	26\$654
E por trem, kilometro.....	\$228,6

As despezas de reparações do material rodante importaram em 1:757\$731, assim distribuidos:

Locomotivas

Pessoal.....	1:108\$625
Material.....	250\$103
Total.....	1:358\$728

Vehiculos

Pessoal.....	222\$320
Material.....	176\$183
Total.....	399\$003

Nas officinas foram executadas 22 ordens de serviço, concernentes a reparações do material rodante e ferramentas das officinas e da via-permanente.

Via permanente

Os serviços a cargo desta divisão foram regularmente feitos com bom exito.

A linha se acha em bom estado de conservação e segurança.

O pessoal das sete turmas de conservação executou os seguintes serviços:

Linha aberta.....	243 metros correntes
Idem bitolada....	2.824 » »
Idem nivelada....	2.835 » »
Idem lastrada....	3.012 » »
Idem capinada....	20.428 » »
Banquetas construidas.....	4.667 » »
Valletas limpas...	5.435 » »
Boeiros limpos....	1 (numero)
Terra empregada em aterros.....	773 metros cubicos

Material substituido

Dormentes de linha.....	650 (numero)
Grampos.....	1.425 »
Parafusos de junção.....	84 »

Material empregado

Seis dormentes de linha, no lastro da balança de pesar carros.
Uma barraca construida, no kilometro n. 41.

Reparos

Os pedreiros, carpinteiros e serventes fizeram diversos reparos nas casas ns. 6, 7, 8 e 9 de residencia de empregados.

Receita

A receita da estrada importou em 7:739\$587, conforme a demonstração feita no seguinte quadro, que comparada com a do mez anterior, a qual foi de 5:189\$283, resulta uma differença de 550\$304 para mais, em consequencia de maior numero de passageiros e maior quantidade de cargas.

Discriminação da receita do mez de março de 1896

VERBAS	ARRECADADA PELAS ESTAÇÕES	LEVADA A DEBITO DOS GOVERNOS	TOTAL	POR KILOMETRO DE LINHA EM TRAFEGO	RELAÇÃO % DO TOTAL
Viagens.....	881\$800	24\$500	906\$300	7\$813	15,79
Bagagens e encomendas.....	117\$740	7\$200	124\$940	1\$077	2,18
Animaes.....	43\$800	43\$800	\$378	0,76
Mercadorias.....	3:692\$980	3:692\$980	31\$836	64,34
Telegrammas.....	127\$000	127\$000	1\$095	2,21
Armazenagem.....	20\$980	20\$980	\$180	0,37
Rendas diversas.....	207\$700	207\$700	1\$790	3,62
Imposto de transporte.....	119\$900	119\$900	1\$034	2,09
Idem de 2 % sobre vencimentos..	101\$158	101\$158	\$872	1,76
Idem de sello de nomeação.....	16\$900	16\$900	\$146	0,30
Rendas eventuaes.....	22\$399	22\$399	\$193	0,39
Multas.....	7\$000	7\$000	\$060	0,12
Contribuição para o montepio....	90\$841	90\$841	\$783	1,58
Indemnisação de fornecimentos..	184\$689	184\$689	1\$592	3,22
Alugueis de proprios nacionaes..	73\$000	73\$000	\$629	1,27
	5:707\$887	31\$700	5:739\$587	49\$478	100,00

Despeza

A despeza de custeio importou em 16:224\$224, distribuida pelas divisões como indica o quadro seguinte e que comparada com a do mez anterior, a qual foi de 15:091\$352, resulta uma differença de 1:132\$872, para mais.

Despeza de custeio do mez de março de 1896:

RELAÇÃO % DO	17,395	22,085	34,478	26,042	100,000
TRAFEGO	24\$330	30\$890	48\$223	36\$421	139\$864
DE LINHA EM POR KILOMETRO	2-822\$305	3-588\$250	5-593\$851	4-224\$818	16-224\$224
TOTAL	57\$083	254\$123	1-974\$175	1-051\$226	3-336\$607
MATERIAL	2-765\$222	3-320\$127	3-619\$676	3-173\$592	12-887\$617
PESSOAL					

DIVISÕES

Administração central.....
Trafego.....
Locomoção.....
Via-permanente.....

Resultados

Receita total.....	5:739\$587
Despeza total.....	16:224\$224
Deficit.....	10:484\$637
Relação % da despeza sobre a receita.....	282,703 %
Receita por kilometro de linha em trafego.....	49\$478
Despeza idem.....	139\$364
Deficit idem.....	90\$386

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de julho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.50	17.2	91.3	NW 2.2	Nublado.
10 m.	763.65	21.0	79.7	Nullo.	Encoberto.
1 t.	762.47	22.1	74.1	NNE 1.4	Idem.
4 t.	762.05	20.2	70.2	SE 4.2	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: eanegrecid 33.3, prateado 26.0.
 Temperatura maxima 23.0.
 Temperatura minima 15.0.
 Evaporação em 24 horas; 1.5.
 Chuva em 24 horas; 0.0.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Dia 7 de julho:

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	759.76	19.0	15.39	94
1/2 d.	759.44	22.0	15.80	80.8
3 p.	758.31	21.4	14.87	78
Maxima.....	25.4			
Minima.....	17.0			
Média.....	21.2			
Evaporação á sombra.....	1mm,8			
Chuva.....	2mm,2			

— E no dia 8:

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	761.36	18.0	14.72	96
1/2 dia	761.07	20.2	15.30	87
3 p.	760.40	21.8	14.95	77.2
Maxima.....	22.7			
Minima.....	16.1			
Média.....	19.4			
Evaporação á sombra.....	1mm,2			

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 8 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	761	798	1.559
Entraram.....	28	46	74
Sahiram.....	21	21	42
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	763	720	1.583

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 425 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fez-se 1 extracção de dente.

— E no dia 9:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	763	820	1.583
Entraram.....	39	32	71
Sahiram.....	22	36	58
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	774	812	1.586

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 602 consultantes para os quaes se aviaram 602 receitas.
 Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 6 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Angina do peito—Romana Christina, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.
 Athrepsia — a fluminense Maria, filha de Antonio Ferreira, dez minutos, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 61.
 Arterio sclerose — o brasileiro Francisco Pessoa Fonseca, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
 Bacillose pulmonar—a brasileira Maria Jesus do Espirito Santo, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 124.
 Broncho pneumonia—a hespanhola Carmen, filha de Valeriano Gonçalves, 7 annos, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 85; a fluminense Maria, filha de José Parão, 13 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 124.
 Cirrhose hepatica—Jorge Adolpho, 56 annos, solteiro, residente no Campinho e fallecido na Santa Casa.
 Choque traumatico—o italiano Angelo Altieri, 55 annos, solteiro, residente na Praia Formosa n. 6 e fallecido na Santa Casa.
 Colica infantil—o portuguez Joaquim, filho de Joaquim Pereira, 10 mezes, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 46 A.
 Entero-colite—a fluminense Maria, filha de Luiza Maria da Conceição, 3 mezes, residente e fallecida á rua João Alvares n. 19.
 Febre palustre—o fluminense Manoel, filho de Antonio Costa Ferreira, 4 annos, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 133.
 Febre pernicioso — José Romualdo, 40 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.
 Febre typhoide — o portuguez Antonio José Ferreira Passos, 46 annos, casado, residente na rua Barão de Guaratiba n. 2 e fallecido no hospital da Penitencia.
 Fraqueza congenita — um feto, filho de Athanagildo Pereira, fallecido na rua da America n. 176.
 Gastro enterite—o brasileiro Flor Eduardo, filho de Elydia de Sá, 4 1/2 annos, residente e fallecido á rua S. Salvador de Mattosinhos n. 24.
 Grippe typhoideá — o brasileiro Americo Mathews Rocha, 15 annos, residente e fallecido á rua Mattoso n. 6.
 Hemorrhagia intertropical — o brasileiro Lucas Barbosa dos Santos, 40 annos, solteiro, residente á rua do Cattete.

Imperfuração do recto—a fluminense Agostinha, filha de Isidoro Leão de Oliveira, 2 dias, residente e fallecida na ladeira do Livramento n. 29.

Insufficiencia da aorta—a brasileira Deme-thilde Lopes, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mattoso n. 11.

Insufficiencia mitral — o portuguez José Ferreira Santos, 55 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; o francez padre Victor Simon, 63 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Impaludismo—o fluminense Antonio, filho de Joaquim Juvencio Petra de Barros, 10 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 295.

Lesão cardiaca—o fluminense Boaventura Placido Lameira de Andrade, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 34.

Pneumonia—o brasileiro José Antonio Silveira, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 70.

Queimaduras—o brasileiro Antonio, filho de Antonio Francisco Netto, 8 annos, residente e fallecido á rua Commendação Telles n. 11.

Syncope cardiaca—a brasileira Genoveva Costa Braga, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Marciana n. 33.

Tetano traumatico—o fluminense Leocadio Francisco Teixeira, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 70.

Tisica pulmonar—a brasileira Josepha Candida Terço, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Anna n. B 1; Manoel Antonio Veiga, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 11; Roberto Manoell Trindade, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mattoso n. 86; os fluminenses: Amelia Rosa da Costa, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua General Gurjão n. 21; Paulina Maria, 7 annos, fallecida no Hospicio da Saude; Ignez Felicidade da Costa, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 5.

Artrite purulenta—o portuguez José Vieira Ramalho, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 162.

Cachexia senil—o brasileiro Antonio José Carvalho Ribeiro, 77 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante—o fluminense Alfredo, filho de João Mariano de Araujo, 53 annos, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86.

Febre palustre — Clotilde Matilde Conceição, 17 annos, solteira, fallecida no Hospital de Alienados.

Febre malarica — a fluminense Alice, filha de Antonio Gregorio Gomes Ferreira, 5 annos, residente e fallecida á rua das Palmeiras n. 7.

Gastro entero colite — o francez Mathieu Caubet, 54 annos, casado, residente e fallecido na Travessa do Ouvidor n. 26.

Gastro enterite — o brasileiro Jarbas, filho de Felipe Gabriel Castro Vasconcellos, 5 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis n. 9.

Fetos — um, filho de Julio Belmiro Alves, rua Zeferino n. 2; um, filho de Carolina Soares de Souza, rua de S. Francisco Xavier n. 2; um, filho de Nicanor Goyava, rua do Lavradio n. 167; um, filho de Archangela Maria da Conceição, rua Farani n. 2; um, filho do Dr. Feliciano Benjamin Souza Aguiar, residente á rua de S. Clemente n. 194. Total 4.

No numero dos 45 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 7:

Arterio sclerose—o portuguez João Vieira, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 147.

Broncho pneumonia—a fluminense Elpidia, filha de Emilia Caetana da Silva, 10 mezes, residente e fallecida á rua Senhor de Mattosinhos n. 57.

Carcinoma uterino—a brasileira Rita Francisca, 37 annos, residente á rua Visconde de

Itaúna n. 257 e fallecida na Santa Casa de Misericordia.

Congestão cerebral—*a* brasileira Margarida Luiza, 62 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Manoel n. 17.

Cirrhose do figado—*as* fluminenses Amelia Rosa Leite, 44 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 9; Joventina da Silva Samuel, 61 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santa Christina n. 32; e portuguez Antonio Domingos da Silva, 25 annos, casado, fallecido na Santa Casa de Misericordia. Total, 3.

Eclampsia—*a* fluminense Jundyrá, filha de Bemvinda Francisca de Salles, 1 anno, residente e fallecida á rua Assumpção n. 15.

Febre remittente biliosa—*a* russa Gittel Bricher, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 205.

Febre palustre—*a* fluminense Eva da Silva, 15 annos, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 33.

Febre amarella—*o* portuguez Antonio Soeiro Cabral, 29 annos, casado, residente á rua da Real Grandeza n. 54 e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente typhoidea—*a* fluminense Alice Passos de Velasco, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 30.

Hepatite chronica—*a* fluminense Isabel Maria da Conceição, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—*a* fluminense Reginalda Thereza, 70 annos, solteira, fallecida no Hospital da Saude; e portuguez João Ribeiro Homem da Costa, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 126. Total, 2.

Lesão cardiaca—*a* brasileira, Maria Venancia da Silva, 38 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão traumatica multipla—*o* portuguez Miguel Magalhães Fonseca, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Carolina n. 2.

Laryngite variolica—*o* fluminense José, filho de Manoel Antonio de Almeida, 9 mezes, residente e fallecido á Travessa do Navarro n. 9.

Peritonite por infecção uterina—*a* brasileira Ignez das Palmeiras, 33 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Tetano—*a* fluminense Leontina Amorim, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 71.

Tuberculose misenterica—*a* fluminense Elisa, filha de Adão Miguel da Costa, 3 annos e 7 mezes, residente e fallecida á rua Pão Ferro n. 7.

Tuberculose pulmonar—*os* fluminenses Justo Eduardo, 63 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista; Otto Menck, 23 annos, solteiro, residente á rua Frei Caneca n. 7 e fallecido na Santa Casa; Maria Felicidade de Barros, 31 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; e portuguez Antonio Corrêa Pinto Meirelles, 32 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 22 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Fetos—um, filho de Francisco Antonio dos Santos, residente á rua General Sampaio n. 30; outro, masculino, filho de Arlinda Maria da Conceição, residente á rua Curuzú n. 12. Total, 2.

No numero dos 27 sepultados estão incluídos 7 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Achando-se na presidencia do tribunal do do jury o Dr. presidente da camara commercial, funcionará a mesma camara nas terças e sextas-feiras, ás 11 horas.

Audiencias

Dr. Celso Guimarães, ás 10 1/2.
Drs. Barreto e Montenegro, logo depois da camara.

Secretaria do tribunal, 10 de julho de 1896.
—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Guarda Nacional

Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

De ordem do Sr. general commandante superior, são chamados pelo presente edital os Srs. capitão cirurgião Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima e tenente Oscar Gaudio, ambos do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, capitão João Maria de Figueiredo e alferes João Cordeiro da Graça Junior, do 6º batalhão da mesma arma e tenente Antonio Ferreira da Silva Rocha, do 11º batalhão da mesma arma, para que se apresentem neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 8 de julho de 1896.—*Francisco Victor da Fonseca e Silva*.

Museo Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro vezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista-ajudante da 2ª secção (Botanica).

São requisitos necessarios ao concurso :

1.º qualidade de cidadão brasileiro ;

2.º a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos ;

3.º moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas espezifias.

Directoria Geral do Museo Nacional, 10 de julho de 1896. — O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso 2.008, da directoria da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas, no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de carvão Cardiff e New Castle, leite fresco, objectos de expediente e medicamentos, drogas, vasilhames de pharmacia aos estabelecimentos desta assistencia, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 6 de julho de 1896.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Escola Normal do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola a inscripção para o concurso á vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará :

1º. sobre as disciplinas da secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga ;

2º. sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do cap. 9º do regulamento de 22 de agosto de 1893, em vigor.

Secretaria da Escola Normal, em 9 de julho de 1896.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, farinha de trigo, lenha e material para as officinas, durante o 2º semestre do corrente anno, conforme as condições já publicadas no *Diario Official* dos dias 27, 29 e 30 do mez proximo passado.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 1 de julho de 1896.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Fazenda Nacional do Santa Cruz

Tendo o tenente Pedro Pereira de Oliveira foreiro de 1.873.860m² de terras, desmembra das da fazenda supracitada, e sitas no Bananal, freguezia do mesmo nome, municipio de Itaguahy, estado do Rio de Janeiro, requerido a medição, a que se procedeu, das mesmas terras, e não tendo assignado as respectivas plantas, que se acham nesta directoria, o confrontante José Antonio dos Santos Mendes, convida-se o mesmo a vir fazel-o dentro do prazo de 15 dias ou a apresentar as razões em contrario.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de julho de 1896.—*Francisco José da Cunha*, servindo de director.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Hime & Comp., Fonseca Correia & Comp., Mendonça Pimenta & Lobo, Antonio Fernandes Ribeiro, Azevedo Alves Carvalho & Comp., e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram accitos pelo conselho de compras, nas sessões de 12 e 16 de junho ultimo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 13 do corrente.

Rio de janeiro, 10 de julho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral de Obras Militares

TERRENOS DE COPACABANA

A Directoria Geral de Obras Militares, no intuito de dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 348, de 27 de maio findo, mandando demarcar as propriedades nacionaes a seu cargo, situadas nas praias do Armel, Vigia, Inhangá, Copacabana, Arpoador, caminho do Leme e Piassava, convida aos confrontantes a apresentarem titulos de propriedade, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual se procederá ás respectivas demarcações na fórma do art. 65 das ordenanças militares de 1703, e do art. 22, titulo 2º do regulamento provisional do real corpo de engenheiros, de 12 de fevereiro de 1812.

Directoria. Geral de Obras Militares, 26 de junho de 1896.— *Americo de Andrade Almeida*, capitão secretario interino.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º grão, do 7º ao 12º districto.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 11 de julho de 1896.— O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, se receberão propostas para a construção de uma habitação para os operarios do Parque da Republica.

A obra deverá ser encetada dentro dos 10 dias que se virem a assignatura do contracto, deverá estar conclusa dentro dos 5 mezes que se virem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 %, da quantia de (27:400\$), vinte e sete contos e quatrocentos mil réis, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra, trarão a assignatura e residencia dos proponentes e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento, e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 6 de julho de 1896.— O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

DISTRICTO DE JACARÉPAGUÁ

O abaixo assignado, agente da prefeitura neste districto, faz publico que se acham depositados em dependencias da casa do cidadão Joaquim Ferreira de Moura, na estrada da freguezia, dous animaes, apprehendidos por infracção de posturas.

Convida o respectivo dono areclamal-os dentro do prazo de doze dias; no caso contrario, serão vendidos em hasta publica para pagamento da multa e mais despesas.

Capital Federal, 9 de julho de 1896.— O agente, *Joaquim de Almeida Cardoso*.

EDITAES

De convocação de credores da firma de Luiz Coelho Alves Telles, para se reunirem no dia 23 de julho corrente, ás 12 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal e depois de approvados deliberarem sobre concordata, si fôr apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, na forma abaixo:

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que por este juizo e car-

torio do escriptão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Luiz Coelho Alves Telles os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal.— T. J. de Carvalho, commerciante matriculado, estabelecido com casa de commercio á rua Sete de Setembro n. 46, com sua firma commercial inscripta no registro (doc. n. 1), vem pedir a V. Ex. se digne designar juiz que tome conhecimento do seguinte: o supplicante propoz pelo juizo da 8ª pretoria uma acção commercial contra o negociante Luiz Coelho Alves Telles, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 109, o qual deixou a causa correr á revelia, sendo afinal condemnado no pedido. Sendo o supplicado intimado de mandado requisitorio para pagar ao supplicante a quantia do pedido e custas, que tudo importa em 1:087,360, ou dar bens á penhora no prazo de 24 horas, que já são decorridas, como tudo se vê do documento sob n. 2; o supplicado não satisfez o pagamento, nem tão pouco deu bens á penhora; e porque esteja carectirizado o estado de fallencia do supplicado (§ 1º, letra I—do art. 1º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890), vem por isso o supplicante requerer seja declarada a fallencia do supplicado, em vista do que acaba de allegar e provar, nomeando-se os syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida, seguindo-se as demais diligencias que o caso exige. Acresce que o supplicado já o foi declarado pela camara commercial (doc. n. 3), tendo deixado de subsistir esta fallencia, porque a pessoa que a requereu, não mostrou sua firma devidamente registrada, conforme exige o § 1º do art. 4º do citado decreto, o que tudo consta deste documento. P. se digne V. Ex. deferir na fórma requerida, decretando-se o sequestro dos livros, correspondencia, titulos e bens do devedor para salvaguarda do activo. P. deferimento. Rio, 7 de março de 1896.

—O advogado, *Leandro de Almeida Ribeiro*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas.) Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 10 de março de 1896.

—*Pitanga*. Despacho. D. A. á conclusão.

Rio, 13 de março de 1896.— *Montenegro*. Distribuição: D. a C. Real em 14 de março de 1896.— O distribuidor interino, *F. A. Martins*.

Autoada a petição com os documentos que a instruem e sellados e prepara-los os autos subiram elles á conclusão e presentes em mesa da camara commercial foi por esta proferido o acórdão do teor seguinte: Vistos em mesa acórdão em Camara Commercial declarar aberta a fallencia do supplicado, a contar de 4 de fevereiro do corrente anno, visto que nem pagou e nem deu bens á penhora dentro das 24 horas seguintes á citação inicial da execução, conforme o documento a fls. 4 a 5 e mandar que se prosiga nos termos ultteriores do processo: custas pelos bens da massa. Rio, 9 de junho de 1896.— *Pitanga* P. com voto.— *Barreto Dantas*.— *Salvador Moniz*. Subindo novamente os autos á conclusão foram, por despacho nos autos, nomeados syndicos T. J. de Carvalho e George Baumann os quaes assignaram os respectivos termos e procederam á respectiva arrecadação. Ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro— T. J. de Carvalho e George Baumann & Comp., syndicos da massa fallida de Luiz Coelho Alves Telles, vem pedir a V. Ex. se digne mandar que o Sr. escriptão designe dia e hora para a reunião dos credores da dita massa, e se publiquem editaes, tudo em conformidade com o art. 38 do decreto n. 917 de 1890, sendo citados o curador fiscal e fallido, com pena de revelia: deixando de se proceder ao exame de livros, porque estes acham-se em branco, constando apenas notas sob medidas de roupa, e de um borrador, Vae junta a arrecadação. PP. EE. deferimento, Rio de 6 de julho de 1896. Os advogados, *Leandro de Almeida Ribeiro*.— *Mario Antonio da Costa*. Junta-se arrecadação. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). Despacho: Sim. Rio, 7 de julho

de 1896.— *Montenegro*.— E em virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Luiz Coelho Alves Telles para se reunirem na sala das audiencias da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, no dia 23 de julho corrente, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará essa circumstancia; é lido a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração poderá ser por instrumento publico ou particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escriptão da fallencia, ou por dous commerciantes, credores tambem, conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que façam menção da firma fallida, e finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á maioria dos votos dos credores que comparecerem; sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos dos creditos sujeitos á mesma concordata. E para constar manda passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de julho de 1896. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscrevi.— *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De convocação dos credores da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 16 do corrente mez de julho ao meio-dia, afim de verificarem-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora foi junto os autos o relatorio, balanço e inventario levantado pelos peritos nomeados subindo os autos á conclusão nelles foi proferido o seguinte despacho: proceda-se á convocação dos credores para ter logar a verificação dos creditos. Não procedem as reclamações de fls. 81 e 87, porque os syndicos foram tirados de entre os cinco maiores credores. Rio, 9 de junho de 1896.— *Barreto Dantas*. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 16 do corrente mez de julho ao meio-dia, afim de verificarem-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 10 de julho de 1896.— E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrevi no impedimento do escriptão.— *Manoel Barreto Dantas*.

De praça

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e que delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã, depois de finda a audiencia ordinaria desse dia, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de praça e arrematação as joias abaixo declaradas, as quaes serão entregues a quem mais der o maior lanço offerrecer acima das respectivas avaliações, a saber: um relógio de ouro com corrente e medalha do mesmo metal, tendo esta as iniciaes A. M. cravejadas com diamantes, avaliada tudo por 250\$; um anel de ouro com brilhante do Cabo, defeituoso, avaliado por 300\$ e um alfinete-botão de ouro com um diamante raso, avaliado por 25\$. Sommando a avaliação de todos os objectos em 575\$. E cujas joias pertencem ao espolio do finado Fortunato Gomes de Andrade, constam do respectivo auto de arrecadação e acham-se sob a guarda do Dr. Lydio Mariano de Albuquerque que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3, em poder do qual podem ser vistas e examinadas por aquelles que nellas quizerem lançar. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e um outro de igual teor para ser publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de julho de 1896. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—
Enéas Galvão.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE LENÇÓES

De citação com o prazo de 90 dias aos interessados na demarcação da fazenda—Ribeirão do Balbino

O Dr. Leocadio Leopoldino da Fonseca e Silva, juiz de direito desta comarca de Lençóes, estado de S. Paulo.

Faz saber a todos os que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que por parte do coronel José Ferreira de Figueiredo me foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Diz o coronel José Ferreira de Figueiredo, lavrador e negociante, residente na capital do estado, que possuindo por justos titulos uma fazenda de cultura ás margens do rio Batalha desta comarca, no lugar denominado Ribeirão do Balbino, outra Fartura, que houve por contractos de compra e venda a diversos herdeiros e successores de Balbino José do Nascimento, como se demonstra pelos documentos juntos e aquelle por permuta que fez com o possessor primario em 1863 (Doc. n. 1) e como esse immovel esteja indemarcado e não lhe convenha continuar nesse estado, quer proceder á sua demarcação na forma do decreto n. 720, de 8 de setembro de 1890. Para tal fim, requer a V. Ex. que sirva-se mandar citar aos interessados infra arrolados, por mandado aos residentes na comarca e por edital aos demais, para na primeira audiencia, que se seguir ao ultimo dia do prazo do edital, virem-se louvar com o supplicante em agrimensor, supplente e arbitradores que procedam á demarcação requerida e abonarem-se nas respectivas despezas sob pena de revelia e custas. Como existam entre os interessados arrolados co-proprietarios de immoveis por successão indivisa e outros cujos titulos de dominio e nomes são desconhecidos, o supplicante pede que designado dia, hora e lugar para a justificação previa, mande V. E. affixar edital de intimação com o prazo de 90 dias, dando aos desconhecidos um curador á lide de seu auditorio na forma da lei: outrossim requer que o edital seja affixado nas sedes das comarcas do Jahu neste Estado, Valença e Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro e Capital Federal onde residem diversos interessados, bem como pu-

blicado nos diarios officiaes do Estado e do da União Federal e jornal official do Estado do Rio de Janeiro. O supplicante requer a citação do proprietario do immovel Urú limitrophe do demarcando apesar de sua linha divisoria já estar reconhecida por homologação em processo amigavel, porque naquella sentença foram resvalvos os direitos de terceiros. São linhas divisorias do immovel demarcando os seguintes: começa no Ribeirão da Fartura onde faz barra com o Batalha e subindo o Batalha vai ao espigão mais alto que divide com Candido José Ribeiro do lado esquerdo e subindo pelo mesmo espigão abrange tudo quanto verte para o dito ribeirão, fazendo divisa com Francisco Antonio Teixeira pela esquerda e pela contraverte com o rio Dourado, procurando o espigão mais alto até chegar ao rio Batalha, fazendo divisa pelo lado esquerdo com Antonio Galvão de Sant'Anna, por espigão mais alto até ao rio Batalha e dahi sobe até a barra onde teve principio. O supplicante dá á causa o valor de 50:000\$. Nestes termos pede a V. Hx. que D. e A. se proceda na forma requerida, passando-se o respectivo mandado, affixando-se o edital que será remetido para as comarcas indicadas e publicado na fórma requerida, cujos exemplares se juntarão aos autos e deferimento. Relação dos interessados: 1, Adão Bonifacio Dias, residente na comarca; 2, José Candido Carneiro, idem; 3, Pedro José da Silva, idem; 4, José da Pinho Nogueira, testamenteiro do padre Jeremias José Nogueira, idem; 5, herdeiros desconhecidos de José Ferreira de tal; 6, José Ferreira Eloy, idem; 7, Manoel Ferreira, idem; 8, João Baptista dos Santos, idem; 9, D. Ermelinda Candida de Souza, inventariante dos bens de Manoel Pimenta de Moraes; 10, co-proprietarios do immovel Boa Vista do Batalha: 1, Joaquim Ferreira Soutto, residente na comarca; 2, Joaquim Rodrigues Sobrinho, idem; 3, João Antonio Gonçalves, idem; 4, Dr. Frederico Augusto Carr Ribeiro, idem; 5, D. Francisca Falcio Pinheiro Machado, idem; 6, Antonio Manoel de Menezes, idem, em Valença estado do Rio de Janeiro; 7, Dr. Augusto Elyseu de Castro Fonseca, idem na Capital Federal; 8, João José Pereira da Silva, idem em Valença estado do Rio de Janeiro; 9, Domingos Theodoro de Azevedo Junior, idem na Capital Federal; 10, capitão Chagas Pinto Salles, idem na Capital Federal; 11, José Mariano dos Reis e Pedro Paulo dos Reis, idem na comarca; 12, Antonio Philadelpho de Andrade, idem no Rio de Janeiro; 13, desconhecidos, 11, Faustino Ribeiro da Silva, idem na comarca; 12, Fausto Gomes de Abreu, idem no Jahu; 13, Joaquim de Souza Nogueira, idem em Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro; 14, desconhecidos (sobre duas estampilhas de duzentos réis cada uma). Lençóes, 1 de julho de 1896, o advogado, *Cypos Ferreira de Souza Fernandes*. Rol das testemunhas para a justificação: 1, Pacifico de Oliveira Rocha; 2, Claudino José da Rosa.—O advogado, *Souza Fernandes*. Na qual petição proferi o despacho seguinte: De A. designo o dia 2 do corrente ás 2 horas da tarde na casa dos despachos do juiz para ter lugar a justificação. Lençóes, 1 de julho de 1896.—*L. Leopoldino*. E proferida a justificação no dia, hora e lugar indicados me foram os autos conclusos, nos quaes, procedendo á justificação a julguei por sentença em virtude da qual mandei passar o presente e mais tantos quantos forem necessarios para serem affixados nos lugares pedidos e no de costume, publicado pela imprensa na forma requerida, em virtude do qual cito e chamo a juizo os interessados arrolados para, findo o prazo de 90 dias deste, virem-se louvar na primeira audiencia em agrimensor, supplente e arbitradores que procedam á demarcação do immovel Ribeirão do Balbino e abonarem-se nas despezas sob pena de revelia e custas. As audiencias, deste juizo tem lugar ás quartas feiras na sala da camara municipal ao meio-dia. Dado nesta cidade de Lençóes em 3 de julho de 1896. E eu, João Baptista de Souza Gurgel, escrevão do 2º officio, o subscrevi.—*Leocadio Leopoldino da Fonseca e Silva,*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	9 21/32	9 1/2
Sobre Paris	\$988	1\$003
Sobre Hamburgo	1\$216	1\$242
Sobre Italia	—	\$957
Sobre Portugal	—	\$441
So e Nova York	—	5\$387
Sobranos	24\$900	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES	
Apólices	
Apólices do Emprestimo Municipal de 1896, port.	162\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1895, nom.	949\$000
Ditas idem, idem, p. rt.	952\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 0/0.	951\$000
Ditas convertidas miudas, 4 0/0.	1:205\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0.	1:206\$000
Bancos	
Banco Inicialor de Melhoramentos	6\$000
Dito da Republica do Brasil, 50 0/0, c/bilvilendo	68\$000
Compañias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$250
Dita Metropolitana	96\$000
Letras	
Letras do Banco Predial	40\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro	58\$000

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima citação dos fundos publicos

Apólices do Emprestimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem de 1879	2:050\$000
Ditas port. idem de 1839	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1839	1:660\$000
Ditas port. idem de 1890	952\$000
Ditas nom. idem de 1895	949\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	162\$000
Ditas nominaes idem de 1896	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0.	1:206\$000
Ditas idem miudas, 4 0/0.	1:205\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 0/0.	951\$000
Ditas idem miudas de 5 0/0.	958\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 0/0	940\$000
Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 0/0	380\$000

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Ficam suspensas as transferencias de accões deste banco, do dia 30 da corrente até o em que annunciar-se o pagamento do 4º dividendo. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1896.—O director-secretario, *João P. dos Anjos Espozel*.

Companhia Pastoral Mineira ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA 2ª convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para assemblea ordinaria convocada para hoje, convido de novo os Srs. accionistas a reunirem-se no proximo dia 15 de julho, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 78. 2º andar, afim de tomarem conhecimento de proposta que sendo approvada, importará na liquidação da companhia, tornando-se assim necessaria a representação de dous terços do capital social.

Capital Federal, 30 de junho de 1896.—Pelo Banco Constructor do Brazil, presidente da companhia, *C. A. Araujo Silva*.